



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Sede das Obras do Pará

ANO LXXXIX - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.321

Belém - Sexta-feira, 08 de agosto de 1969

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Francisco Cezar Nunes da Silva

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Mácôla

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS

Nºs. 878, 879, 880,
881 e 882

Do Governo do Estado

CONCORRÊNCIA Nº 01/80 — AVISO DE ALIENAÇÃO

Do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 06/80-DR.O
—AVISO

Do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 002/80

Do Instituto de Terras do Pará - ITERPA

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 Caderno

44 Páginas

“A INDEPENDÊNCIA SOMOS TODOS NÓS”

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 878 DE 06 DE AGOSTO DE 1980

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS PARA CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS GRUPOS TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, CÓDIGO GEP-TAF-500 E TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA, CÓDIGO GEP-TP-1.100 DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transformada para a classe "C", da Categoria Funcional Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.3, do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, o cargo Técnico Fazendário, nível 25, ocupado pelo servidor GERVÁSIO DA CUNHA MORGADO e para a classe "C", da Categoria Funcional Motorista, Código GEP-TP-1.101.3, do Grupo Transporte Oficial e Portaria, o cargo Guarda Civil de 3ª classe, ocupado pelo servidor ROMUALDO FAVACHO, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior, lavrará a Ficha Funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais deste Decreto, vigorarão a partir de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores referidos no artigo 1º, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica ainda ressalvada a gratificação de produtividade ao servidor incluído na Categoria Funcional Fiscal de Tributos Estaduais do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Código GEP-TAF-500.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 06 de agosto de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 2164)

DECRETO Nº 879 DE 06 DE AGOSTO DE 1980

DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDORES DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluída do Decreto nº 747 de 26.05.80, publicado no Diário Oficial de 29.05.80, a servidora AURORA DOS REMÉDIOS SILVA BURITI, e do Decreto nº 765 de 11.06.80, publicado no Diário Oficial de 16.06.80, o servidor CARLOS OLIVEIRA SOUSA, lotados na Secretaria de Estado de Educação, nos municípios de Bujará e Colares, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 06 de agosto de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 2164)

DECRETO Nº 880 DE 06 DE AGOSTO DE 1980

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES PARA CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS GRUPOS: POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO GEP-PC-700, OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO GEP-ANM-800, SERVIÇOS AUXILIARES, CÓDIGO GEP-SA-900 E TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA, CÓDIGO GEP-TP-1.100, DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governo do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 4621, de 18.05.76 e Decretos nºs. 10.794 de 24.08.78, 295, de 21.09.79, 10.977 de 23.11.78 e 10.772 de 11.08.78.

D E C R E T A:

Art. 1º - São transpostos e transformados, na forma do anexo I, para as Categorias Funcionais: INVESTIGADOR DE POLÍCIA, Código GEP-PC-704, DATILOSCOPISTA, Código GEP-PC-706, do Grupo POLÍCIA CIVIL, Código GEP-PC-700; INSPEÇÃO DE ALUNOS, Código GEP-ANM-809, do Grupo OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, Código GEP-ANM-800, AGENTE ADMINISTRATIVO, Código GEP-SA-901, do Grupo SERVIÇOS AUXILIARES, CÓDIGO GEP-SA-900; MOTORISTA, Código GEP-TP-



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0839
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA

LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

-Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 100,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

1.101, AGENTE DE PORTARIA, Código GEP-TP-1.102, do Grupo TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA, Código GEP-TP-1.100, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual, com lotação nas Secretarias de Estado, de Educação, da Fazenda, de Saúde Pública e de Segurança Pública, os cargos e funções cujos ocupantes se habilitaram em processo seletivo específico de que trata os Decretos de Estruturação dos referidos Grupos n.ºs. 10.794 de 24.08.78, 295 de 21.09.79, 10.977 de 23.11.78 e 10.772 de 11.08.78, conforme relação nominal constante no anexo II deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal das Unidades referidas no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no anexo II, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados no anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica ainda ressalvada a gratificação de risco de vida aos servidores integrantes das Categorias Funcionais do Grupo POLÍCIA CIVIL.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 06 de agosto de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 880 DE 06 DE AGOSTO DE 1980.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES - CÓDIGO:
GEP-SA-900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO: GEP-SA-901

CLASSE "C", CÓDIGO: GEP-SA-901.3

01. Ana Maria Monteiro Mesquita
02. Antonia Seabra de Souza
03. Carmem de Oliveira Contente
04. Gracinda Ramos da Silva
05. Margarida Martins Lobato
06. Neide Barbosa Brabo
07. Terezinha Figueira Brasil

CLASSE "B", CÓDIGO: GEP-SA-901.2

01. Amélia Neta Alves de Souza
02. Dinorá de Nazaré Pantoja Francês
03. Helena Maria do Carmo Costa

CLASSE "A", CÓDIGO: GEP-SA-901.1

01. Luiza Marilai Pereira
02. Maria das Dores Pereira
03. Nilta Monteiro Ferreira
04. Valdeciria Cunha Dias

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - CÓDIGO: GEP-ANM-800
CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR DE ALUNOS - CÓDIGO: GEP-ANM-809

CLASSE "C", CÓDIGO: GEP-ANM-809.3

01. Aldenize Barbosa da Fonseca
02. Alexandra Santana Cardoso
03. Alvina Pantoja da Silva
04. Alzira Carrera da Costa Pereira
05. Antonia Coelho Rodrigues
06. Cideneide Rodrigues
07. Elza da Silva Costa
08. Joana D'Arc Melo Maués
09. João Gomes de Oliveira
10. Jurandir Souza
11. Lidia Maria da Costa Aires
12. Lindalva Lima Pereira
13. Maria do Carmo Costa Fonseca
14. Maria das Graças Mota Bezerra
15. Maria Rosalina Cardoso
16. Maria do Socorro Ribeiro Leão
17. Maria do Socorro Vieira de Andrade
18. Nadir Oliveira Ribeiro
19. Raimunda de Sousa Lopes
20. Risoleta Martins Dórea
21. Sandra de Nazaré Moraes

CLASSE "B", CÓDIGO: GEP-ANM-809.2

01. Alzira Aurora da Costa Quaresma
02. Antonia Vieira Martins
03. Eni Ferreira Barbosa
04. Eunice Ataíde Kato
05. Inês Maria Maciel Barroso
06. Maria Ivete de Souza Silva
07. Maria Lidia da Costa Aguiar
08. Raimunda Teixeira de Moura

CLASSE "A", CÓDIGO: GEP-ANM-809.1

01. Terezinha de Jesus Conceição Cunha

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA
CÓDIGO: GEP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA - CÓDIGO: GEP-TP-1.101

CLASSE "A", CÓDIGO: GEP-TP-1.101.1

01. José Alves de Souza

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA - CÓDIGO: GEP-TP-1.102

CLASSE "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3

01. Antonia Ermita Barbosa Meireles
02. Celina Araújo Machado
03. Eremita Vieira Barata
04. Iris Pinheiro dos Santos
05. Ivonildes do Rosário Baeta
06. Manoel Farias da Silva
07. Maria Alice Maués da Silva
08. Maria Arlete Nascimento
09. Maria Correa Mendes
10. Maria José Saldanha de Oliveira
11. Maria Rosely Loiola
12. Nazaré de Castro Pinto
13. Olgarina Pereira Rodrigues
14. Osvaldina Miranda Vital
15. Raimunda da Silva Fonseca
16. Raimundo Brito Rodrigues

CLASSE "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.1

01. Arlindo Barbosa de Carvalho
02. Benedita Lobato Teixeira
03. Cleonice da Paz Souza do Couto
04. Elmerina Soares de Almeida Machado
05. Fernando Silva da Cruz
06. Guilhermina David Duarte
07. Izabel Silva Gomes
08. Izaete Reis Ferreira dos Santos
09. Jesuina Santos da Cruz
10. Jovelina Magalhães da Cruz
11. Laise Batista Marinho
12. Maria Carolina Silva Nazaré
13. Maria de Nazaré Alves Cardoso
14. Maria de Nazaré Damasceno de Melo
15. Maria Torres da Silva
16. Miriam de Souza Neves Santos
17. Raimunda Cardoso da Silva
18. Rosalina Soares da Costa Leal
19. Sandra Orminda Ferreira Corrêa
20. Zenilda Amaral Mota

CLASSE "A", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.1

01. Erody Rodrigues dos Santos
02. João Nilo de Farias

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA
CÓDIGO: GEP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA - CÓDIGO: GEP-TP-1.102

CLASSE "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102

01. Irene da Costa Borges

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES - CÓDIGO: GEP-SA-900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO: GEP-SA-901

CLASSE "A", CÓDIGO: GEP-SA-901.1

01. Guilherme José da Silva
02. Maria Luiza Pinheiro da Costa

CLASSE "C", CÓDIGO: GEP-SA-901.3

01. Hilarina Batista da Silva Rêgo

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	CLASSE "C", CÓDIGO: GEP-PC-706.3
GRUPO: POLÍCIA CIVIL - CÓDIGO: GEP-PC-700	01. Stenio Amorim de Melo
CATEGORIA FUNCIONAL: INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CÓDIGO: GEP-PC-704	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CLASSE "B", CÓDIGO: GEP-PC-704.2	GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA
01. Lauremiro do Amaral	CÓDIGO: GEP-TP-1.100
GRUPO: POLÍCIA CIVIL - CÓDIGO: GEP-PC-700	CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA -
CATEGORIA FUNCIONAL: DATILOSCOPISTA - CÓDIGO: GEP-PC-706	CÓDIGO: GEP-TP-1.101
	01. Odivas Moraes Ferreira

A N E X O I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
QUADRO PERMANENTE

CÓDIGO: GEP-SA-900 E GEP-TP-1.100 (ART. 1º DO DECRETO Nº 880 DE 06 DE AGOSTO DE 1980)

LOTAÇÃO

SA

Decreto nº 10977 de 23.11.78
alterado pelo Dec. nº 016 de
04.04.79.

TP

Decreto nº 237 de 20.08.79
alterado pelo Dec. nº 608 de
03.03.80.

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação				
1	Atendente	—	1	GEP-SA-901.3	Agente Administrativo	C	127	4	
—	—	—	—	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B	128	10	
2	Atendente	Ref. II	2	GEP-SA-901.1	Agente Administrativo	A	168	135	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	
3	—	—	3	—	—	—	423	149	
1	Servente	Ref. I	1	GEP-TP-1.102.3	Agente de Portaria	C	172	6	
—	—	—	—	GEP-TP-1.102.2	Agente de Portaria	B	172	49	
—	—	—	—	GEP-TP-1.102.1	Agente de Portaria	A	230	230	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	
1	—	—	1	—	—	—	574	285	

A N E X O I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA, CÓDIGO: GEP-TP-1.100 (Art. 1º do Decreto nº 880 DE 06 DE AGOSTO DE 1980)

LOTAÇÃO
Decreto nº 157 de
16.07.79

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos previstos na Lotação
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação				
1	Motorista	Ref. VIII	1	GEP-TP-1.101.3	Motorista	C	17	7	
—	—	—	—	GEP-TP-1.101.2	Motorista	B	17	17	
—	—	—	—	GEP-TP-1.101.1	Motorista	A	24	13	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	
1	—	—	1	—	—	—	58	37	

A N E X O I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO: GEP-PC-700 (ART. 1º DO DECRETO Nº 880 DE 06 DE AGOSTO DE 1980)

LOTAÇÃO
Decreto nº 294 de
21.09.79

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
1	Datiloscopista	ISP-1	1	GEP-PC-706.3	Datiloscopista	C	2	—
—	—	—	—	GEP-PC-706.2	Datiloscopista	B	3	3
—	—	—	—	GEP-PC-706.1	Datiloscopista	A	25	22
1	—	—	1	—	30	25	—	—
—	—	—	—	—	—	—	30	25
1	Investigador de Polícia 2a. Classe	ISP-2	1	GEP-PC-704.3	Investigador	C	30	4
—	—	—	—	GEP-PC-704.2	Investigador	B	70	34
—	—	—	—	GEP-PC-704.1	Investigador	A	1.100	876
1	—	—	1	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	1.200	914

A N E X O I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Educação

QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO
DECRETO n. 052 de 30.04.79
alterado pelo 712 de 08.05.80.

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES, GEP-SA-900 (Art. 1º do Decreto n. 880 de 06 de agosto de 1980)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
N. de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Ref.	N. de Cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação	Classe	N. de Fixos Previstos na Lotação	N. de Vagos Previstos na Lotação
2	Professor	—	—	—	—	—	—	—
4	Professor	EP-1	7	GEP-SA-901.3	Agente Administrativo	C	554	29
1	Professor	EP-3	—	—	—	—	—	—
1	Professor	—	—	—	—	—	—	—
1	Escrevente Datilógrafo	—	—	—	—	—	—	—
1	Professor	EP-1	3	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B	553	90
2	Professor	—	—	—	—	—	—	—
2	Professor	REF-IV	4	GEP-SA-901.1	Agente Administrativo	A	470	297
14	—	—	14	—	—	—	1577	416

A N E X O I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Educação

QUADRO PERMANENTE

LOTACÃO

DECRETO n. 237 de 20.08.79
alterado pelos de n. 712 de
08.05.80 e n. 791 de 26.06.80

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA, GEP-TP-1.100 (Art. 1º do Decreto n. 880 de 06 de agosto de 1980)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			Classe	N. de Fixos Previstos na Lotação	N. de Vagos Previstos na Lotação
N. de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Ref.	N. de Cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação			
1	Motorista	REF.VIII	1	GEP-TP-1.101.3 GEP-TP-1.101.2 GEP-TP-1.101.1	Motorista Motorista Motorista	C B A	7 7 10	2 4 6
1			1				24	12
9	Servente		16	GEP-TP-1.102.3	Agente de Portaria	C	1043	128
3	Servente	REF.I						
1	Vigia							
3	Servente	N-1						
3	Vigia							
10	Servente		20	GEP-TP-1.102.2	Agente de Portaria	B	1043	69
05	Servente	REF-I						
1	Professor	REF-I						
1	Professor Não Titulado	REF-I						
1	Servente		2	GEP-TP-1.102.1	Agente de Portaria	A	858	768
1	Vigia	REF-I						
38			38				2944	965

A N E X O I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Educação

QUADRO PERMANENTE

LOTACÃO

DECRETO n. 720 de 12.05.80

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, GEP-ANM-800 (Art. 1º do Decreto n. 880 de 06 de agosto de 1980)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			Classe	N. de Fixos Previstos na Lotação	N. de Vagos Previstos na Lotação
N. de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Ref.	N. de Cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação			
1	Inspetor de Alunos		3					
2	Professora							
3	Auxiliar de Disciplina		3					
3	Servente		21	GEP-ANM-809.3	Inspetor de Alunos	C	660	101
8	Professor	EP-1						
2	Professor	R-I						

1	Mestre de Oficina						
1	Professor Não Titulado						
1	Professor	R-1					
3	Professor	R-1					
1	Professor	Não Titulado	8	GEP-ANM-809.2	Inspetor de Alunos	B	660 545
1	Auxiliar de Disciplina	REF-II					
2	Professor	EP-1					
1	Professor		1	GEP-ANM-809.1	Inspetor de Alunos	A	880 841
							2200 1.487
30			30				(G. Reg. n. 2164)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA N.º 097/80-GM DE 05 DE AGOSTO DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ MAURO OLIVEIRA DE QUADROS, Agente Administrativo Classe "A", lotado no Serviço de Finanças e Contabilidade do Gabinete Militar do Governador, para responder, pela Tesouraria do referido Serviço, no período de 06.08 a 04.09.1980 em virtude das férias de seu titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 05 de agosto de 1980.

Cel. PM. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. n.º 2153)

Gabinete do Vice-Governador

PORTARIA N.º 025/80 - GVG DE 10 DE JULHO DE 1980

O ORDENADOR DE DESPESA DO GABINETE DO VICE - GOVERNADOR, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao 2.º Sgt. PM PEDRO OLÍMPIO PAES DA CUNHA, Pagador do Gabinete do Governador, na importância de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para atender despesas miúdas de pronto pagamento do Gabinete do Exmo. Sr. Vice - Governador do Estado, originando a seguinte classificação.

1102.03070212.015 - Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador e Residências Oficiais.
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - Valor Cr\$-5.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Vice-Governador, 10 de julho de 1980.

OSÉ CARLOS MONTEIRO RAIMUNDO JÚNIOR
Ordenador de Despesas do Gab. Vice-Governador, em exercício
(G. Reg. n.º 2152)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 331 DE 04 DE AGOSTO DE 1980
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 593, de 15.02.1980, e, Considerando o disposto no art. 2.º e § 2.º do art. 3.º, do Decreto n.º 10.299 de 20.10.1977.

RESOLVE:

Redistribuir, ARNALDO TAVARES NEVES, ocupante do emprego de Advogado, do Quadro de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Secretaria de Estado

de Agricultura para a Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de agosto de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n.º 2162)

PORTARIA N.º 332/CCLI DE 04 DE AGOSTO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 593, de 15.02.1980.

Considerando os termos do processo protocolado sob os n.ºs. 01505/80-SEAD e 02529/80-SAGRI,

RESOLVE:

Redistribuir, ex-officio de acordo com o art. 1º § 1º do Decreto nº 158, de 16.07.1979, EUNICE LEITÃO SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 Classe C, da Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria de Estado de Agricultura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 04 de agosto de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2162)

OBRAS PÚBLICAS**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 81/80 - D.A. SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80-SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 02224/80, RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº Raimundo Bertoldo Trindade Costa, na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2201.03070251.069 - SEVOP - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - valor Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 06 de agosto de 1980.

ERCILIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 4833 - Dia 08.08.80)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 252/80

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade de disciplinar a publicação dos trabalhos desenvolvidos pela SAGRI, e a divulgação de documentos afins.

RESOLVE:

1 - Fica instituída uma Comissão composta de cinco (05) membros efetivos e cinco (05) suplentes, destinada a Coordenação e avalliar as Publicações da Secretaria, denominada Comissão de Publicações da SAGRI.

2 - A referida Comissão terá, como membros efetivos:

- a) Um assessor do Secretário, que presidirá a Comissão.
- b) A responsável pela Biblioteca da SAGRI.
- c) Um técnico do D.P.A.
- d) Um técnico do D.C.C.
- e) Um redator.

3 - A Comissão de Publicações da SAGRI cumprirá:

- a) Disciplinar as publicações do órgão;
- b) Aferir resultados, critérios, e processos das publicações, propondo ou adotando os critérios aconselháveis;
- c) Manter a padronização das publicações da SAGRI de acordo com as normas estabelecidas;
- d) Convidar outros elementos da Secretaria, ou de outros órgãos para compor transitoriamente a Comissão quando da análise de documentos sobre temas especializados, ou quando julgar necessário;
- e) Analisar originais, julgando de sua validade e oportunidade de publicação;
- f) Sugerir ao Secretário a aprovação, rejeição ou alterações nos trabalhos encaminhados para publicação;
- g) Supervisionar os trabalhos de editoria-lização;
- h) Organizar o Plano Anual de publicações da Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 29 de julho de 1980.

Engº Agrº ÍTALO CLAUDIO FALESI
Secretário de Estado da Agricultura
(Ext. Reg. nº 4830 - Dia: 08.08.80)

PORTARIA Nº 253/80

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR para comporem a Comissão da Publicação da SAGRI, de que trata a Portaria nº 252/80, de 29/07/80, os seguintes servidores:

a) COMO MEMBROS EFETIVOS:

— O Engº Agrº KLEBER JOSÉ DA ROCHA BRIGLIA, Assessor do Secretário, como Presidente.

— A Biblioteconomista ISANE THEREZINHA ZAHLUTH MONTEIRO, responsável pela Biblioteca da SAGRI.

— O Engº Agrº JOAQUIM CARLOS ESTEVES DE CARVALHO, Técnico do D.P.A.

— A Engº Agrº MARIA DE NAZARÉ FERREIRA REIS, técnica do D.C.C.

— IDELFONSO PEREIRA GUIMARÃES, Redator.

b) COMO MEMBROS SUPLENTE

— Os Engº Agrºs. EDUARDO YASSUHIRO OHASHI, CUSTÓDIO DUTRA DA SILVA FILHO, ANTONIO DA GRAÇA DO COUTO SANTOS e HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES, e a Bibliotecária CLEIDE REGINA DA SILVA IMBIRIBA.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 30 de julho de 1980.

Eng.º Agr.º ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 4830 - Dia: 08.08.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MPAS

Ministério da Previdência e Assistência Social



IAPAS/INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SANTARÉM

AVISO DE ALIENAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/80

1 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SANTARÉM-PA, faz público, a quem interessar possa, pessoas ou firmas, que estará recebendo propostas até às 10:00 horas do dia 09 de setembro de 1980, para venda de mobiliários em geral (móveis de escritório).

2 - O Edital de Concorrência, contendo as condições de habilitação, especificação e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados na Agência da Previdência Social em SANTARÉM-PA, sita à Rua Floriano Peixoto nº 383 - 2º andar, no horário de 14:00 às 17:00 horas, onde, também, serão prestados maiores esclarecimentos.

Santarém (PA), 08 de agosto de 1980.
(Ext. Reg. nº 4836 - Dia: 08.08.80)

Associação dos Antigos Alunos do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará

RESUMO CAPÍTULO I

SEDE - FORO - OBJETIVOS - FINALIDADES

Art. 1º - A Associação dos Antigos Alunos do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede à Av. Alcindo Cacela, nº 287 e foro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Art. 2º - São objetivos e finalidades da Associação:

a) Reunir os antigos alunos do CESEP, promovendo e desenvolvendo o vínculo de amizade entre si, com os antigos mestres e demais membros da entidade.

b) Estimular o conagraçamento com a promoção de reuniões de caráter científico, cultural, social e desportivo.

c) Promover seminários e cursos de aperfeiçoamento e possibilitar a participação de seus associados em conclaves dessa natureza, dentro ou fora do Estado, estabelecendo contatos com associações congêneres.

d) Prestar dentro das possibilidades, assistência social a quaisquer de seus associados.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E FINANÇAS

Art. 3º - O patrimônio da Associação será constituído por todo e qualquer bem móvel e imóvel que vier a possuir, incluídos direitos reais, pessoais e obrigacionais.

CAPÍTULO III DO QUADRO SOCIAL

Art. 7º - O quadro social da Associação será constituído por sócios sem distinção de sexo, nacionalidade, convicção político-filosófico, raça ou religião, nas seguintes categorias:

- a) Benemérito
- b) Fundador
- c) Proprietário
- d) Cooperador (Alunos e Ex-Alunos, até 1/5 da totalidade dos antigos alunos).
- e) Contribuinte
- f) Honorário.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 31 - São órgãos administrativos da Associação:

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Fiscal

Art. 62 - A dissolução da associação somente poderá ocorrer em virtude de insuperáveis circunstâncias que a impeçam de realizações de seus objetivos, decidida em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, com aprovação de 2/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Único - Na hipótese configurada no artigo, o patrimônio da Associação converterá para a Associação Paraense de Ensino e Cultura.

Belém, 27 de junho de 1980

JOÃO BOSCO DE CARVALHO

Presidente da Associação

(G. Reg. nº 2172 - Dia 08.08.80)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/80-GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acelerar a definição de numerosos problemas fundiários pendentes na região dos rios CAPIM - SURU-BIJU e ARARANDEUA.

RESOLVE:

I - CRIAR um Grupo de Trabalho incumbido de fazer o levantamento e análise dos aspectos jurídicos-técnicos, bem assim da situação real em que se encontram os lotes integrantes da chamada "GLEBA EICO", situada no Município de Paragominas, interior deste Estado.

II - Os trabalhos do GT ora instituído devem prosseguir os estudos iniciados pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/76, de 03.12.76, tomando por base a planta elaborada pelo Departamento Técnico e encaminhada a esta Presidência pelo Ofício nº 024/76, de 06.12.76.

III - Enquanto não forem concluídos os serviços ora determinados o ITERPA deve abster-se de quaisquer atos relativos às terras em apreço, recomendando aos interessados que mantenham a posição de fato em que se encontram.

IV - Todos os setores deste Instituto concederão prioridade às solicitações do GT ora organizado, o qual poderá determinar diligências, promover entendimentos, requisitar documentos e tomar quaisquer outras iniciativas que entender necessárias ao desempenho de suas tarefas.

V - Para integrar o GT acima referido designo os Doutores CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA, JAIRO DE MOURA PEREIRA e JOSÉ CLÁUDIO BARRA que, no prazo de noventa (90) dias, deverá apresentar relatório conclusivo indicando as providências a serem adotadas pelo ITERPA.

Belém (PA), 06 de agosto de 1980.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4838 - Dia: 08.08.80)

ANUNCIOS

AGROPRUDENTE AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
CGC. Nº. 05.141.981/0001-00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

FIAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA AGROPRUDENTE - AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A, PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE AGOSTO DE 1980, ÀS 9 (NOVE) HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, NESTA CIDADE, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- 1-RE-RATIFICAÇÃO DO ITEM "3" DO ARTIGO 40, DOS ESTATUTOS SOCIAIS, APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30/04/1980
- 2-OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.

BELÉM, 02 DE AGOSTO DE 1980

ALTAMIRO BICO CAZINDO
PRESIDENTE

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 7531. Reg. nº 4840 - Dias: 08, 11 e 12.08.80)

Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria

CGC. 05.141.981/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social em Santana do Araguaia, no dia 18 de agosto de 1980, às 9 horas, para tratar a seguinte Ordem do dia.

a) Aumento de Capital Social em ações preferenciais "B" e ações ordinárias.

b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.

Santana do Araguaia, 07 de agosto de 1980

a) Diretoria

(T. nº 7533 - Reg. nº 4834 - Dias 08.11 e 12.08.80)

Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A

C.G.C. (MF) Nº 04.922.415/0001-73

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos à V. Sas. as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas de Notas Explicativas referentes ao exercício findo em 31.12.79.

Propomos sejam mantidos acumulados os resultados apresentados no Balanço como "Lucros do Exercício", no montante de Cr\$ 2.821.611,78 (Dois milhões oitocentos e vinte e um mil seiscentos e onze cruzeiros e setenta e oito centavos), para posterior deliberação da Assembléia Geral.

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ananindeua, (PA), 04 de julho de 1980

a) DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.79

A T I V O	1979	1978	P A S S I V O	1979	1978
C I R C U L A N T E	81.646.364,37	27.365.984,37	C I R C U L A N T E	86.584.508,83	26.423.250,52
Disponibilidades:			Exigibilidades a Curto Prazo:		
-Caixa	71.550,00	29.762,91	-Fornecedores	32.696.575,33	12.226.955,40
-Bancos c/Movimentos	2.144.969,24	1.489.437,48	-Fretes a Pagar	3.657.298,42	306.166,68
-Bancos c/Vinculadas	10.280.000,00	150.000,00	-Salários e Férias a Pagar	1.255.295,38	131.237,83
Direitos Real. a Curto Prazo:			-Contribuições a Recolher	3.747.570,28	1.516.168,68
-Contas a Receber - Clientes	21.280.192,10	6.736.968,79	-Impostos e Taxas a Pagar	16.415.318,26	4.951.832,41
-Promissórias a Receber	1.795.562,59	1.057.569,89	-Empréstimos/Financiamentos	24.546.043,83	6.110.245,60
-Adiantamentos a Empregados	426.632,70	293.702,24	-Juros a Pagar	1.266.513,19	608.863,43
-Adiantamentos a Fornecedores	463.353,44	257.499,44	-Outras Contas a Pagar-Terceiros	2.003.252,56	515.676,17
-Adiantamentos p/Despesas	259.073,11	202.785,32	-Dividendos a Pagar	996.641,58	56.104,32
-Cheques em Cobrança	5.712.369,59	935.053,91	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	20.984.231,01	28.969.206,81
-Outras C/a Receber - Terceiros	1.610.734,14	1.334.537,87	Financiamentos	19.706.017,05	22.579.054,05
-Impostos Pagos Antecipadamente	9.569,80	-	Débitos Tributários Parcelados	1.278.213,96	6.390.152,76
-Depósitos e Cauções	121.030,49	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.699.396,77	23.720.590,50
-(-)Prov. p/Devedores Duvidosos	(640.915,15)	(202.109,06)	Capital Social Autorizado	13.205.265,00	13.205.265,00
Estoques:			(-)Capital Subsc. a Integralizar	(181.112,00)	(181.112,00)
-Produtos Acabados	998.513,29	160.719,83	Reservas de Capital:		
-Produtos Semi-Acabados	399.474,07	29.893,56	-Correção Monetária do Capital	10.327.569,00	2.840.866,36
-Matéria Prima/Mat. Secundários	4.430.080,40	2.090.253,10	Reservas de Lucro:		
-Materiais Diversos/Ferramentas	20.666.770,66	7.294.186,94	-Reserva Legal	235.134,31	-
-Vasilhames	10.218.623,96	5.322.090,69	-Reservas Estatutárias	1.535.288,82	-
Despesas do Exercício Seguinte:			-Res. p/Aum. Cap.-Dec. Lei 756	3.072.208,34	-
-Premios de Seguros	245.982,37	72.060,35	-Reservas de Lucros a Realizar	20.683.431,52	7.855.571,14
-Juros s/Empréstimos	1.152.797,57	111.571,11	Lucros ou Prejuízos Acumulados:		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.365.235,78	985.361,63	-Exercícios Anteriores	-	-
Depósitos e Cauções	-	114.030,49	-Exercício Atual	2.821.611,78	-
Contas a Receber - Coligadas	2.365.235,78	871.331,14			
P E R M A N E N T E	75.256.536,46	50.761.701,83			
Investimentos:					
-Ações e Participações	155.429,90	88.187,65			
Imobilizado:					
-Terrenos e Benfeitorias	4.855.586,68	3.298.856,36			
-Edifícios	20.234.170,13	13.746.973,39			
-Instalações	2.915.001,12	1.724.967,03			
-Máquinas e Equipamentos	39.735.079,21	26.410.551,73			
-Veículos	22.241.140,87	12.520.775,30			
-Móveis e Utensílios	3.423.119,19	1.970.238,73			
-Carrocerias	2.481.316,60	951.757,21			
-Construções em Andamento	5.753.959,75	3.087.979,48			
-Outras Imobilizações	980.821,37	212.757,33			
-(-)Depreciações	(34.649.252,86)	(19.133.931,73)			
Diferido:					
-Gastos de Impl. e Organização	10.185.293,93	6.868.093,03			
-(-)Amortizações	(3.055.129,43)	(985.503,68)			
T O T A L D O A T I V O	159.268.136,61	79.113.047,83	T O T A L D O P A S S I V O	159.268.136,61	79.113.047,83

Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO	1979	1978
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	157.666.700,89	88.895.975,88
Venda de Produtos	156.777.122,89	88.504.821,59
Vendas Diversas	889.578,00	391.154,29
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	31.711.857,97	27.409.471,54
Impostos s/as Vendas	31.575.444,38	27.365.703,10
Descontos Concedidos	136.413,59	43.768,44
(=) Receita Operacional Líquida	125.954.842,92	61.486.504,34
(-) CUSTOS DAS VENDAS	53.843.878,92	28.727.819,71
De Produtos	53.237.986,97	28.555.577,98
De Vendas Diversas	605.891,95	172.241,73
(=) Resultado Operacional Bruto	72.110.964,00	32.758.684,63
(-) Despesas com as Vendas	32.198.724,16	18.958.398,16
(-) Despesas Comerciais e Administrativas	18.432.587,58	7.729.445,42
(-) Despesas Financeiras (Líquidas)	13.757.555,16	1.935.877,16
(=) Resultado Operacional Líquido	7.722.097,10	4.134.963,89
(-) Despesas não Operacionais	19.367,69	69.422,23
(-) Depreciação e Amortização	6.669.769,06	3.936.350,57
(+) Receitas não Operacionais	4.319.853,21	7.000,00
(+) Receita de Correção Monetária	3.289.536,95	779.003,32
(=) Resultado antes do IR	8.642.350,51	915.194,41
(-) Amortização de Prejuízos	—	915.194,41
(-) Provisão para IR	37.570,00	—
(=) Resultado após o IR	8.604.780,51	—0—
(-) Reserva Legal	235.134,31	—
(-) Reservas Estatutárias	5.548.034,42	—
(=) Resultado Líquido do Exercício	2.821.611,78	—0—
LUCRO POR AÇÃO	0,22	—

DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1979	1978
Saldo do início do Exercício	—	(1.963.505,84)
Despesas de Exercícios Anteriores	—	228.791,28
Saldo Inicial Ajustado	—	(2.192.297,12)
Corr. Monetária do Saldo Inicial	—	(794.422,70)
Saldo Inicial Corrigido	—	(2.986.719,82)
Reversão de Reservas	—	2.071.525,41
Lucro Bruto do Exercício	8.642.350,51	915.194,41
Provisão p/Imposto de Renda	37.570,00	—
Reservas Legais	235.134,31	—
Reservas Estatutárias	5.548.034,42	—
RESULTADO FINAL	2.821.611,78	—0—

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	1979	1978
ORIGENS		
— Lucro Líquido do Exercício	2.821.611,78	—
— Depreciações e Amortizações Constituídas	6.669.769,06	3.936.350,57
— Contribuições Para Reserva	1.553.094,52	—
Aumento do Exigível a Longo Prazo	2.401.170,24	7.808.191,13
— Redução do Realizável a Longo Prazo	1.007.361,63	—
Alienação do Ativo Imobilizado	77.867,69	—
TOTAL DAS ORIGENS	14.530.874,92	11.744.541,70

Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A

APLICAÇÕES

— Aumento do Ativo Imobilizado	7.548.044,39	9.174.986,41
— Aumento do Ativo Diferido	65.797,02	309.645,04
— Aumento dos Investimentos	24.530,00	5.250,00
— Aumento do Realizável a Longo Prazo	2.387.235,78	898.831,14
— Redução do Exigível a Longo Prazo	10.386.146,04	5.782.871,63

TOTAL DAS APLICAÇÕES

20.411.753,23 16.171.584,22

REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

5.880.878,31 4.427.042,52

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	V A R I A Ç Õ E S 1979	1978
Ativo Circulante	27.365.984,37	81.646.364,37	54.280.380,00	14.122.545,51
Passivo Circulante	26.423.250,52	86.584.508,83	60.161.258,31	18.549.588,03
Capital Circulante Líquido	942.733,85	(4.938.144,46)	(5.880.878,31)	(4.427.042,52)

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1) As demonstrações financeiras foram elaboradas observando-se as disposições contidas na Lei 6.404/76, no Dec. Lei 1598/77 e Legislações Complementares, destacando-se o seguinte:
 - a) As despesas e receitas foram consideradas pelo regime de competência;
 - b) Os elementos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente, conforme preceitua o Art. 185, da Lei 6.404/76, e nos termos dos Arts. 47 a 49, do Dec. Lei 1598/77.
- 2) Os estoques estão considerados pelos custos médios de aquisição/produção;
- 3) As depreciações foram calculadas pelo método Linear, obedecendo-se as taxas admitidas pela legislação;
- 4) As contas do Ativo Diferido estão sendo amortizadas à taxa de 20% a.a.;
- 5) O Capital Social Autorizado está assim distribuído:
 - 5.496.978 Ações Ordinárias
 - 664.702 Ações Preferenciais Classe "A"
 - 1.882.652 Ações Preferenciais Classe "B"
 - 2.576.046 Ações Preferenciais Classe "C"
 - 2.584.887 Ações Preferenciais Classe "D"
- 6) As obrigações a Longo Prazo estão compostas da seguinte forma:

FINANCIADOR	VALOR	VENCIMENTO	JUROS
Bcº da Amazônia S/A	5.665.199,99	22.01.85	12% a.a
Bcº do Brasil S/A.....	6.500.000,00	13.11.83	15% a.a.
Bcº do Estado do Pará S/A	4.333.837,43	09.05.82	22% a.a. (pré-fixada)
Financ. General Motrs S/A.....	1.159.977,00	01.01.81	—
Financ. General Motrs S/A.....	367.502,15	20.01.81	—
Bcº do Estado do Rio de J. S/A	1.679.500,48	20.11.81	—
Delegacia da Receita Federal.....	1.278.213,96	30.12.85	Corr. p/ORTN
	20.984.231,01		

**OCTÁVIO AVERTANO DE M.B.
DA ROCHA**
Diretor Presidente
CPF 000.364.712-91

**ENÉAS DE NAZARETH L.
VIEIRA**
Diretor Administ. Financeiro
CPF 000.528.172-53

**LUIZ OTÁVIO PENAFORT DE
SOUZA**
Téc. Contábil-CRC (PA) 3966
CPF 024.643.652-20

CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas de Octávio Avertano de M.B. da Rocha e Enéas de Nazareth L. Vieira.

Belém, 05 de agosto de 1980
Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade
JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Escrevente Autorizado — CPF 042260112-87

Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A.

CARTÓRIO CHERMONT

5º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma retro assinalada de Luiz Otávio Penafort de Souza.

Belém, 05 de agosto de 1980

Em testemunho R.D. da verdade

RAIMUNDO DAMASCENO - Autorizado

(Ext. Reg. nº 4837 - Dia: 08/08/80)

DENAM - Dendê da Amazônia S/A.

CGC-MF - Nº 05.858.345/0001-02

CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas desta empresa, convocados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de agosto de 1980, às 10:00 (dez) horas, na sede social da empresa à Rod. BR-010 - Km-1694, situada no Município de São Domingos do Capim - Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alteração parcial do Estatuto Social;
 - b) Outros assuntos de interesse social.
- São Domingos do Capim, 29 de julho de 1.980.

ROBERTO KURZWEIL

Presidente do Cons. de Administração

(Ext. Reg. nº 4767 - Dias: 06, 07 e 08.08.80)

Rádio Marajoara S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 18 de agosto do corrente ano, às dezessete horas, na sede social, à Avenida Governador José Malcher, 1332, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

- a) Eleição da Diretoria para o período de 1980/1982; e
- b) Autorização para a Diretoria poder negociar a venda da TV MARAJOARA e da RADIO MARAJOARA, inclusive de seus respectivos imóveis, equipamentos e benfeitorias:

Belém, 06 de agosto de 1980

A) ELNA ANDERSEN TRINDADE

Diretor Presidente

ARTHEMIO SCARDINO GUIMARÃES

Diretor Gerente

ROBERTO JARES MARTINS

Diretor Secretário

(Ext. Reg. nº 4823 - Dias: 07, 08 e 11/08/80)

Agro Pastoral Conceição do Araguaia S/A

CGC—MF n. 04.952.123/0001 - 83

AVISO AOS ACIONISTAS

RETIFICAÇÃO

Avisamos aos senhores acionistas que, do aviso publicado nos dias 23, 24 e 25 de julho de 1980, onde se lê "encerrado em 31.12.80", leia-se "encerrado em 30.04.80".

Conceição do Araguaia, 07 de agosto de 1980.

O Conselho de Administração

(T. n. 7534 - Reg. n. 4852 - Dia 08.08.80)

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13

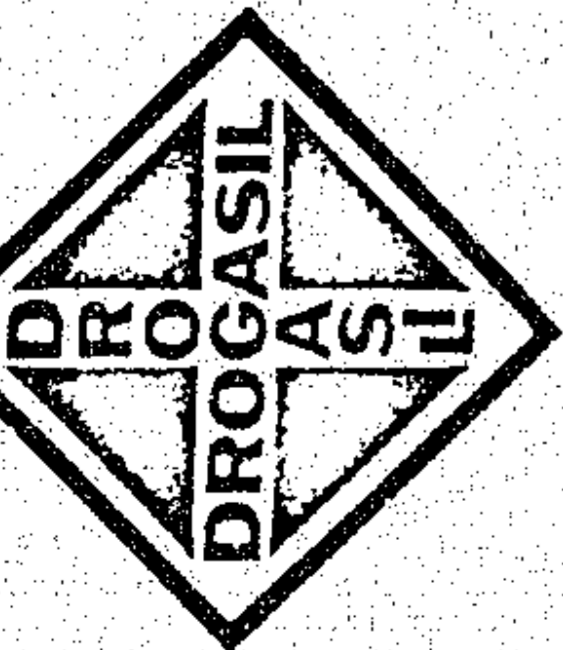
PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

CÓDIGO PENAL (Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIÁ S.A.
C.G.C.(MF) Nº 04.952.123/0001-83

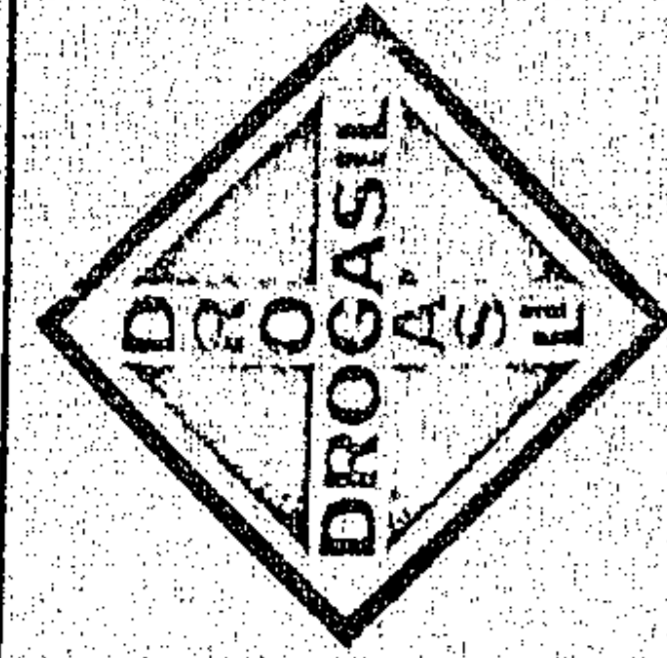


DIRETORIA

ROBERTO BOTURÃO
ANTÔNIO GOMES
JOÃO BAPTISTA AMARANTE FILHO
LUIZ CARLOS OSSO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DINO MORSE
HÉLIO JOSÉ PIRES OLIVEIRA DIAS
UBIRAJARA RIBEIRO MARTINS DE SOUZA



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar a V.Sas. a situação da sociedade, vimos apresentar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstração do Patrimônio Líquido, do exercício findo em 30 de abril de 1980.

As Notas Explicativas da Diretoria fornecem detalhes sobre os documentos em questão e a Administração coloca-se à disposição dos prezados Acionistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Conceição do Araguaia,

A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL (Nota 1)

	EXERCÍCIO SOCIAL		P A S S I V O
	ENCERRADO EM 1980	ENCERRADO EM 30 DE ABRIL 1979	
ATIVO CIRCULANTE			
Disponível	4.212.582,39	1.176.569,75	PASSIVO CIRCULANTE
Bens Numerários	170.854,95	161.266,12	Títulos a Pagar
Créditos	170.854,95	161.266,12	Salários e Encargos Sociais
Impostos e Recuperar	42.874,28	557.659,53	Fornecedores
Outros Créditos	40.848,00		Impostos e Taxas a Pagar
Clientes	2.026,28		Outras Contas a Pagar
Adiantamentos a Fornecedores		893,36	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
Estoque		506.152,87	Empresa Controladora - Crédito para Aumento de Capital (Nota 4)
Bovinos		50.613,30	Títulos a Pagar
Despesa do Exercício seguinte	3.963.175,32	452.725,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	3.963.175,32	452.725,00	Capital Autorizado
	35.687,84	4.919,10	(-) Capital a Subreaver
	12.314.535,30	7.442.533,87	(=) Capital Subscrito e Integralizado
ATIVO PERMANENTE			Reservas de Capital
Imobilizado	12.154.106,79	7.442.533,87	Prejuízos Acumulados
Diferido	160.428,51		TOTAL DO PASSIVO
TOTAL DO ATIVO	16.527.127,69	8.619.103,62	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	EXERCÍCIO SOCIAL	
	ENCERRADO EM 1980	ENCERRADO EM 30 DE ABRIL 1979
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Venda de Produtos	481.224,24	481.224,24
CUSTO OPERACIONAL		
Custo dos Produtos Vendidos	481.148,66	481.148,66
LUCRO BRUTO		
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	2.720.672,34	75,58
Provisão para Ajuste ao Preço de Mercado	2.055.848,10	
Despesas Financeiras (Deduções das Receitas Cr\$ 7.510,00)	345.443,52	
Despesas Gerais e Administrativas	51.174,66	32.715,01
Depreciações e Amortizações (Menos parcela de Cr\$ 1.233.801,81 incorporada ao custo)	2.863.447,19	1.314.846,59
Reversão de Provisões e Previsões	428.266,02	191.225,78
Outras Despesas Operacionais	64.216,95	
	2.001,42	171.617,20
		(-)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Nota 1)

	EXERCÍCIO SOCIAL	
	ENCERRADO EM 1980	ENCERRADO EM 30 DE ABRIL 1979
1. ORIGENS DOS RECURSOS		
Lucro Líquido do Exercício	(3.637.724,74)	934.380,32
Menos: Correção Monetária do Balanço	911.306,30	(717.064,24)
Mais: Depreciações e Amortizações	1.662.067,83	1.019.364,20
Ajustes de Exercícios Anteriores	(7.000,00)	
Realização de Capital Social	4.006.445,00	332.534,00
Recursos de Terceiros Originários de:		
Aumento do passivo exigível a longo prazo	3.682.107,85	
Alienação e baixas do ativo imobilizado	206.276,77	359.301,78
TOTAL DAS ORIGENS DOS RECURSOS	6.823.479,01	1.929.116,06
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Diminuição do passivo exigível a longo prazo	2.723.552,26	10.903,75
Aquisição de direitos do ativo imobilizado	2.723.552,26	1.099.170,30
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	2.723.552,26	1.110.073,95

RECEITA OPERACIONAL	2.055.722,52	2.055.722,52	3. AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	4.099.926,75	819.042,11
Receitas não Operacionais	148.868,42	2.282.403,50	4. MODIF. NA POSIÇÃO FINANC. DA COMP.	AUMENTO	AUMENTO
Despesas não Operacionais	154.614,52	9.314,90	INÍCIO DO EXERCÍCIO	4.099.926,75	819.042,11
LUCRO ANTES DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(2.726.418,44)	217.316,08	EXERCÍCIO	3.036.022,64	879.686,26
Correção Monetária do Balanço	(911.306,30)	717.064,24	Final do Exercício	(1.063.904,11)	60.644,15
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(3.637.724,74)	934.380,32	Capital circulante líquida	4.022.353,87	819.042,11

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 30 DE ABRIL DE 1980

	CAPITAL		RESERVAS DE CAPITAL			Prejuízos Acumulados		Patrimônio Líquido
	A Subscrever	Subscrito e Integralizado	Correção do Capital	Corr. Monet. do At. Imobil.	Correção Especial	Total	Acumulados	
01. Em 30.04.78	2.193.555,00	1.861.018,00	172.533,43	2.255.911,38	1.229.594,82	3.658.039,63	(2.535.825,05)	2.983.232,58
02. Capital Integralizado	-	332.534,00	-	-	-	-	-	332.534,00
03. Correção Monetária do Balanço	-	(332.534,00)	790.690,42	839.971,70	457.830,42	2.088.492,54	(879.953,93)	1.208.538,61
04. Aplicação de Correção do Capital	-	-	(963.223,85)	-	-	(963.223,85)	963.223,85	-
05. Lucro Líquido	-	-	-	-	-	-	934.380,32	934.380,32
06. Em 30.04.79	2.193.555,00	2.193.552,00	-	3.095.883,08	1.687.425,24	4.783.308,32	(1.518.174,81)	5.458.685,51
07. Aumento Autorizado	4.006.445,00	4.006.445,00	-	-	-	-	-	4.006.445,00
08. Capital Integralizado	-	-	-	-	-	-	-	-
09. Correção Monetária do Balanço	-	-	3.104.991,63	1.732.320,19	944.209,05	5.781.520,87	(853.420,80)	4.928.100,07
10. Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	(7.000,00)	(7.000,00)
11. Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-	(3.637.724,74)	(3.637.724,74)
12. Em 30.04.80	6.200.000,00	6.199.997,00	3.104.991,63	4.828.203,27	2.631.634,29	10.564.829,19	(6.016.320,35)	10.748.505,84

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

3. ATIVO PERMANENTE

Imobilizado Técnico

	Valor Líquido	Depreciações e Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Terras	2.659.766,30	-	2.659.766,30
Passagens	5.386.287,93	3.172.205,47	2.214.082,46
Obras Infra Estrutura	2.262.197,75	261.104,07	2.001.093,68
Instalações Pecuárias	947.004,66	248.713,27	698.291,39
Correções Civis	287.656,99	25.293,52	262.363,47
Veículos	803.423,23	208.936,90	594.486,33
Máquinas, Aparelhos e Equipos.	2.537.029,82	336.605,71	2.200.424,11
Móveis e Utensílios	23.268,27	4.980,49	18.287,78
Gado - Reprodutores	267.710,82	31.233,26	236.477,56
Gado - Matrizes	1.962.629,91	816.239,24	1.146.390,67
Animais de Trabalho	143.371,10	20.928,06	122.443,04
Estudos e Projetos	267.380,16	106.951,65	160.428,51
Total	17.547.726,94	5.233.191,64	12.314.535,30

4. EMPRESA CONTROLADORA - CRÉDITO PARA AUMENTO DE CAPITAL:
Da valores sob esta rubrica se destinam a futuro aumento de capital.

2. ESTOQUES

Bovinos 3.963.175,32

1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. APRESENTAÇÃO DAS CONTAS: Estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas pela Lei 6404/76, de 15.12.76.

b. ESTOQUES: Os estoques estão avaliados com base no custo médio de produção, que é inferior - ao preço de mercado.

c. IMOBILIZADO: Está registrado ao custo, corrigido monetariamente, deduzido das depreciações calculadas às taxas permitidas, de acordo com a legislação fiscal.

Antônio Gomes
Diretor
CIC 002.047.738-49

Roberto Boturão
Diretor
CIC 220.448.178-53

João Baptista Amarante Filho
Diretor
CIC 188.952.478-68

Luiz Carlos Gato
Diretor
CIC 031.871.368-34

Milton Pereira Gomes
TC CRC-SP-26068-S-PA
CIC 003.720.058-53

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 7534 - Reg. nº 4851 - Dia: 08/08/80)

Bechara Mattar Comércio S/A

CGC 04.910.113/0001-85

RELATÓRIO DA DIRETÓRIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento a determinações legais, temos a satisfação de submeter à apreciação e julgamento de V.Sas., o balanço encerrado em 31.12.79, acompanhado das notas explicativas ao mesmo, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal da sociedade.

Através dos demonstrativos anexos ficarão V.Sas. capacitados a constatar a real situação econômica e financeira da sociedade, ficando esta Diretoria à inteira disposição dos Srs. Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Belém, 31 de dezembro de 1979.

BECHARA TANNUS MATTAR
Diretor Presidente
EDGAR NADER MATTAR
Diretor Comercial

CEZAR B. NADER MATTAR
Diretor Tesoureiro
MASSOUD TUFI SALIM
Diretor Secretário

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 1979

	1979	1978		1979	1978
A T I V O			P A S S I V O		
CIRCULANTE					
Caixa e Bancos	5.706.049,77	2.940.985,33	Fornecedores	15.722.618,90	13.822.250,81
Estoque	21.816.764,37	16.473.124,84	Instituições Financeiras	5.008.979,10	1.591.250,80
Clientes	1.639.401,54	1.182.766,25	Impostos e Contribuições a Recolher	1.375.866,94	512.712,61
Outras Contas	82.202,83	3.187,56	Contas a Pagar	327.306,60	51.494,60
	<u>29.244.418,51</u>	<u>20.600.063,98</u>		<u>22.434.771,54</u>	<u>15.977.708,82</u>
PERMANENTE					
INVESTIMENTOS					
Decorrentes Incentivos Fiscais	125.062,82	125.062,82	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Outros	20.218,19	20.218,19	Capital	2.670.000,00	2.670.000,00
	<u>145.281,01</u>	<u>145.281,01</u>	RESERVAS DE CAPITAL		
IMOBILIZADO					
Móveis e Utensílios — Matriz e Filiais	660.620,05	448.852,05	Reservas p/ Aumento de Capital	7.586.145,23	4.064.457,23
Veículos	1.595.874,39	592.361,39	RESERVAS DE LUCROS		
Imóveis	2.436.593,71	1.655.520,71	Reserva Legal	102.774,65	78.923,80
	<u>4.693.088,15</u>	<u>2.696.734,15</u>	Reservas Estatutárias	102.566,49	78.715,64
- Depreciação Acumulada	- 925.329,71	- 627.912,34	Reserva p/Contingências	50.841,71	36.767,48
	<u>3.767.758,44</u>	<u>2.068.821,81</u>	Lucros Acumulados	210.358,34	(92.406,17)
ATIVO TOTAL:	33.157.457,96	22.814.166,80	FONTES TOTAIS	466.541,19	102.000,75
				33.157.457,96	22.814.166,80

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979**

	1979	1978
TOTAL DAS VENDAS	68.648.605,39	31.289.161,78
— Devoluções	68.027,04	—
Receita Operacional Bruta	68.580.578,35	31.289.161,78
— Custo das Mercadorias Vendidas	58.621.316,44	24.986.374,52
Receita Operacional Líquida	9.959.261,91	6.302.787,26
Outras Receitas Operacionais	556.086,15	422.703,50
— Lucro Operacional Bruto	10.515.348,06	6.725.490,76
DESPESAS OPERACIONAIS		
Comerciais	2.193.337,21	2.992.743,82
Administrativas	3.765.741,51	2.292.114,78
Financeiras	1.657.331,96	332.383,69
Provisões	252.353,71	130.568,83
TOTAL	7.868.764,39	5.747.811,12
Lucro Operacional Líquido	2.646.583,67	977.679,64
— Resultado Correção Monetária	2.171.839,37	1.070.085,81
+ Receitas Não Operacionais	474.744,30	(92.406,17)
Lucro	489.423,21	—
— Provisões Não Operacionais	47.701,70	—
Resultado Líquido	441.721,51	(92.406,17)
— Prejuízo do ano 1978	92.406,17	—
Provisão p/Imposto de Renda	349.315,34	—
Lucro Líquido do Exercício	138.957,99	—
	210.358,34	(92.406,17)

VARIAÇÃO NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

	1979	1978	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	29.244.418,51	20.600.063,98	8.644.354,53
Passivo Circulante	22.434.771,54	15.977.708,82	6.457.062,72
	6.809.646,97	4.622.355,16	2.187.291,81

ANALISE DA VARIAÇÃO APURADA

Demonstração das origens	
Lucro Líquido do Exercício	210.358,34
Depreciações	297.417,37
Aumento Reserva de Lucros	61.775,93
Aumento Reserva de Capital	3.521.688,00
Ressarcimento Prejuízo 1978	92.406,17
	<u>4.183.645,81</u>

APLICAÇÕES

Aumento Imobilizado	1.996.354,00
Aumento Capital Circulante	2.187.291,81
	<u>4.183.645,81</u>

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
EM 31.12.1979**

Prejuízo Anterior	(92.406,17)
Lucro no Exercício	364.540,44
	<u>272.134,27</u>
+ Reversão de Reservas p/ Contingências	36.767,48
Saldo à disposição Ass. Geral	308.901,75
Proposta à Assembléia para RESERVA DE LUCROS	
Reserva Legal	23.850,85
Reserva Estatutárias	23.850,85
Reserva Contingências	50.841,71
Saldo Final	<u>210.358,34</u>

BECHARA TANNUS MATTAR — Diretor Presidente

CEZAR BECHARA N. MATTAR — Diretor Tesoureiro

EDGAR NADER MATTAR — Diretor Comercial

MASSOUD TUFI SALIM — Diretor Secretário

MÁRIO PLATILHA — Contador — CRC. P. A. 015

Bechara Mattar Comércio S/A**NOTAS EXPLICATIVAS**

- 1) — OS ESTOQUES estão representados pelo valor de custo.
- 2) — ATIVO IMOBILIZADO — Os valores estão expressos acrescidos de Correção Monetária, calculada com base na variação nominal das ORTN, menos as depreciações acumuladas, também corrigidas na mesma base.
- 3) — PATRIMÔNIO LÍQUIDO — A variação do mesmo, reconhecida pela comparação entre as demonstrações financeiras, é o resultado monetário do "Patrimônio Líquido" e das contas do "Ativo Permanente".
- 4) — As Receitas, assim como as despesas do exercício, estão contabilizadas de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76.
- 5) O capital social, totalmente integralizado, no valor de Cr\$ 2.670.000,00 representado por 2.670.000 ações, de valor nominal de Cr\$ 1,00, cada uma deverá ser elevado, se assim o deliberar a Assembléia Geral, utilizando-se as Reservas de Capital, assim como as Reservas de Lucros existentes.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de BECHARA MATTAR COMERCIO S/A., depois de terem examinados minuciosamente o Balanço Geral do Exercício de 1979, assim como, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e as demais notas explicativas, e terem encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que o mesmo seja aprovado pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, 31 de dezembro de 1979.

ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD

ANTÔNIO ASBEG

ANTÔNIA PASTANA PENA

(Ext. Reg. n.º 4835. Dia: 08.08.80)

CAPRI — Companhia Agropecuária do Rio Inajá

CGC-MF. - N.º 05.426.812/0001-17

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1980.

Às 08:00 (oito) horas do dia 19 (dezenove) do mês de maio de 1980 (um mil novecentos e oitenta), em sua sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, os Senhores Acionistas de CAPRI — Companhia Agropecuária do Rio Inajá, atendendo à convocação publicada na imprensa na forma da Lei. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Longino Neves de Araújo - Diretor-Presidente da Sociedade, que convidou a mim, Daniel Kiichi Sawaki, para secretário. Verificado haver quorum legal, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, foi dado início à reunião. O presidente informou que o aviso de que trata o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, foi publicado no "Diário Oficial" e no jornal "A Província do Pará", respectivamente, nos dias 29 de março e 01 e 02 de abril e 29, 30 e 31 de março do corrente ano, e as convocações de assembléias gerais publicadas nos mesmos órgãos de imprensa, respectivamente, nos dias 09, 12 e 13, e 09, 10 e 11 de maio do corrente ano, e que os documentos de que trata o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, foram publicados no "Diário Oficial" e jornal "A Província do Pará", no dia 09 de maio de 1980. Em seguimento foi comunicado aos acionistas que os documentos encontravam-se sobre a mesa dos trabalhos e como era do conhecimento dos senhores acionistas, submetia à apreciação, discussão e votação o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, a Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização, informando, ainda, o presidente que não havia o Parecer do Conselho Fiscal por ser o mesmo de funcionamento não permanente e não haver sido convocado. Após serem as matérias amplamente discutidas, a acionista Silvia Machado Neves, propôs que fosse retificada a classificação da correção monetária do imobilizado do Ativo Permanente prevista no artigo 55 da Lei n.º 1.598/77, no valor de Cr\$ 3.461.820,92, correspondente ao valor original da correção mencionada e mais Cr\$ 1.633.979,47, referente a correção monetária sobre essa mesma reserva de correção constituída por ocasião do encerramento do Balanço Patrimonial em 31.12.79. Propôs ainda a retificação total da correção monetária efetuada no exercício encerrado em 31.12.79 sobre o capital subscrito e

a realizar de Ações Preferenciais Nominativas, Classe A, por falta de amparo legal, correções essas a serem executadas no exercício de 1980. Seguidamente, foram as matérias colocadas em votação, verificando-se a aprovação unânime, deixando de votar os legalmente impedidos. Em continuação o presidente informou que a efetivação da capitalização da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, seria concretizada pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esta mesma data. Propôs-se que os honorários da Diretoria para o exercício seriam dentro dos limites permitidos pela legislação que rege a matéria, e submetida a votação, foi a matéria aprovada sem restrição pelos senhores acionistas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Como nada mais houvesse a ser tratado, em caráter ordinário, foram abertos os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, também convocada para esta data, conforme edital já mencionado anteriormente. O presidente informou aos senhores acionistas estar sobre a mesa dos trabalhos a Proposta da Diretoria, do seguinte teor: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: Objetivando atender os preceitos legais e os interesses desta sociedade, vimos propor o seguinte: 1) Aumento do capital social de Cr\$ 34.492.853,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros) para Cr\$ 43.645.884,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros), aumento esse no valor de Cr\$ 9.153.031,00, decorrente da capitalização de Cr\$ 9.153.031,00 da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado com a emissão das correspondentes ações idênticas aos tipos e classes de ações já existentes a serem distribuídas aos acionistas na proporção de suas participações no capital social subscrito e integralizado, e valor a ser distribuído a cada tipo e classe de ação decorre da correção monetária efetuada até 31.12.79, sobre cada tipo e classe de ação efetivamente realizado até aquela data, esclarecendo que a correção fora efetuada sobre o montante de cada tipo e classe de ações isoladamente. Do total da correção monetária do capital realizado caberá: Cr\$ 4.401.714,00 para as Ações Ordinárias Nominativas; Cr\$ 1.660.480,00 para as Ações Preferenciais Nominativas, Classe A; Cr\$ 3.090.831,00 para as Ações Preferenciais Nominativas, Classe B. Em consequência, faz-se necessária a alteração do caput do artigo 5º dos Estatutos Sociais, que, se aprovada, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 43.645.884,00 (Quarenta e três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros), dividido em 43.645.884 (quarenta e três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentas e oitenta e quatro) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, das quais 14.881.034 (quatorze milhões, oitocentas e oitenta e uma mil e trinta e quatro), são Ações Nominativas; 3.385.443 (três milhões, trezentas e oitenta e cinco mil, quatrocentas e

quarenta e três), são Ações Preferenciais Nominativas, Classe A; 25.379.407 (vinte e cinco milhões, trezentas e setenta e nove mil, quatrocentas e sete), são Ações Preferenciais Nominativas, Classe B. 2) Alterar os Estatutos Sociais em seu artigo 6º, caput e parágrafos 1º e 2º e parágrafos 1º e 3º do artigo 7º, de acordo com o que permite a legislação em vigor e que, se aprovadas, passam a ter as seguintes redações: "Artigo 6º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois (02) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor-Financeiro, eleitos pela Assembléia Geral com mandato de três (03) anos, sendo facultada a reeleição. Parágrafo 1º — Vagando o cargo de um dos diretores, o outro convocará a Assembléia Geral que elegerá o novo diretor pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. Parágrafo 2º — No impedimento ou ausência de um dos diretores, a sociedade continuará a ser administrada pelo outro diretor". Artigo 7º — Parágrafo 1º — As ações e títulos múltiplos representativos do capital social, deverão ser assinados pelo Diretor-Presidente em conjunto com o Diretor-Financeiro. Parágrafo 3º — Todo ato que signifique transação, renúncia de direito, alienação de bens móveis e imóveis da sociedade ou acarretar para esta qualquer obrigação ou responsabilidade, deverá conter a assinatura conjunta dos dois diretores. É o que temos a propôr a essa Assembléia Geral. Santana do Araguaia, 05 de maio de 1980. aa) Longino Neves de Araújo - Diretor-Presidente; Roberto Machado Neves - Diretor Executivo; Jales Machado Neves - Diretor Executivo". Após a leitura, foi a Proposta da Diretoria colocada em apreciação, discussão e votação. Depois de debatida e posta em votação, verificou-se a aprovação unânime por parte dos acionistas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Pedindo a palavra, a acionista Silvia Machado Neves, propôs que fossem reeleitos, para o cargo de Diretor-Presidente, o acionista Longino Neves de Araújo, brasileiro, casado, pecuarista - CPF. 014.283.301-00, Carteira de Identidade RG. Nº 135.238-GO e, Diretor Financeiro o acionista Roberto Machado Neves, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista - CPF. nº 088.843.741-20, Carteira de Identidade RG. nº 231.080-GO, ambos residentes e domiciliados na Rua 31 nº 20, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, que colocada em votação foi unanimemente aprovada. Esgotada a ordem do dia e nada mais tendo a tratar, o presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e não havendo manifestação, suspendeu a reunião para lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, após lida e achada conforme vai a presente assinada por todos os presentes. Santana do Araguaia, 19 de maio de 1980. aa) Longino Neves de Araújo - Presidente; Daniel Kiichi Sawaki - Secretário; Roberto Machado Neves, Jales Machado Neves, Silvia Machado Neves, Eliana Neves Monteiro. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio das Assembléias Gerais, registrado na forma da lei.

BIBLIOTECA
Sete
Agosto - 1980 - 21
PARA

DANIEL KIICHI SAWAKI
Secretário
CPF. 001.383.632-34

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25 de junho de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 846-80, a 1ª via da presente Ata de CAPRI — Companhia Agropecuária do Rio Inajá.

Belém, 25 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. Nº 7532 — Reg. nº 4831 — Dia 08.08.80)

Maracaçumé Agro Industrial S/A.

CGC. Nº 06.391.643/0001-90
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 (dezenove) de agosto de 1980, às 10,00 (dez) horas, na sede social, na Travessa São Pedro nº 616, 2º andar, parte, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 48.800.070,00 para Cr\$ 59.248.691,00, em dinheiro, sendo Cr\$ 2.612.155,00 em ações ordinárias e Cr\$ 7.836.466,00 em ações preferenciais, sem direito a voto, a estas assegurada a participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações, que serão totalmente subscritas pelo FINAM, e alteração estatutária.

Belém, 4 de agosto de 1980

PELA DIRETORIA
HÉLIOS CINTRA BASTOS TIGRE
Diretor

(T. nº 7535 - Reg. nº 4856 - Dias 08.11 e 12.08.80)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos no Gabinete da Assessoria Técnica do DER-PA. — Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, à Av. Almirante Barroso nº 3639 — 2º andar, nesta capital o Edital de Concorrência Pública nº 06/80-DR.O.

I — ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Prosseguimento de implantação básica de uma rodovia de classe III, com revestimento primário, na Rodovia PA-150.

II — EXTENSÃO APROXIMADA:
35,00 Km.

III — DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES:

26 de agosto de 1980, às 10:00 horas no Auditório do DER-PA.

IV — CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DER-PA., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a realização desta Concorrência em forma estabelecida no Edital.

Belém, 06 de agosto de 1980.

Engº **ARNALDO MORAES NETO**
Presidente/CPCP

VISTO:

Engº **PEDRO SMITH DO AMARAL**
Diretor Geral

(Ext. Dia: 08.08.80)

Companhia Nacional de Pecuária

CGC MF 05.082.730/0001 - 00

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$45.250.520,00

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$41.691.547,00

CAPITAL INTEGRALIZADO .. Cr\$41.691.547,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de julho de 1980, para deliberar sobre a emissão de ações ordinárias e preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 21 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta, às 15:00 horas, na sede social, sita à Travessa Benjamin Constant n. 1364 - Ap. 122, no município de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Nacional de Pecuária, presentes os senhores Augusto Bento Pontes, Marco Aurélio Pontes Vahia de Abreu e a senhora Hilda Pontes Vahia de Abreu, respectivamente, Presidente do Conselho de Administração e Conselheiros, sob a presidência do senhor Augusto Bento Pontes, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos o senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade, deliberar sobre a emissão e a colocação de ações ordinárias e preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, apresentando ao Conselho de Administração a seguinte exposição: 1. No uso da atribuição prevista no Artigo 6º dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 835.087 (Oitocentas e trinta e cinco mil e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma e 2.723.886 (Dois milhões, setecentas e vinte e três mil, oitocentas e oitenta e seis) ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma,

representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 3.558.973,00 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e três cruzeiros). 2. A emissão de 835.087 (Oitocentas e trinta e cinco mil e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, se destina a subscrição, de acionista, conforme Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias em anexo. A integralização dessas ações ordinárias se fará mediante o aporte de recursos em dinheiro através de depósito no Banco da Amazônia S.A. - BASA. 3. A emissão de 2.723.886 (Dois milhões, setecentas e vinte e três mil, oitocentas e oitenta e seis) ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a in-

tegralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74. 4. Esclarecemos, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício Nº GS-02326, de 10 de julho de 1980, do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações preferenciais será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 5. Finalmente, informando que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de Autorizado, Subscrito e Integralizado, dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos recursos do FINAM e da integralização dos recursos próprios é a seguinte:

ACÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	17.026.634,00	16.191.547,00	16.191.547,00	16.191.547
Preferenciais	28.223.886,00	25.500.000,00	25.500.000,00	25.500.000
TOTAL:	45.250.520,00	41.691.547,00	41.691.547,00	41.691.547

Belém, 21 de julho de 1980. a) Augusto Bento Pontes - Presidente do Conselho de Administração. Na seqüência, os senhores membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 3.558.973 (Três milhões, quinhentas e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e três) ações, sendo 835.087 (Oitocentas e trinta e cinco mil e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$... 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, que serão integralizadas com recursos próprios de acionista, através de depósito no Banco da Amazônia S.A. - BASA, e, 2.723.886 (Dois milhões, setecentas e vinte e três mil, oitocentas e oitenta e seis) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, tudo de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74 e legislação complementar, nas condições e conforme autorização contidas no Ofício Nº GS-02326, de 10 de julho de 1980, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Em seguida, o senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação e integralização das Ações emitidas nesta reunião. Para tanto, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade e, também, do Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de

Administração. Reaberta a sessão, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através de efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência de Belém, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o senhor Presidente que considera cumprida as providências da subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo à tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas para efeito de arquivamento. Ass.) Augusto Bento Pontes - Presidente do Conselho de Administração; Marco Aurélio Pontes Vahia de Abreu, Conselheiro e Hilda Pontes Vahia de Abreu, Conselheira.

Confere com o original lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração" nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 15.03.78.

AUGUSTO BENTO PONTES
 Presidente do Conselho de Administração
 Presidente da Reunião
 CPF MF 002 963 507 - 10

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 990-80, a 1ª via da presente Ata de Companhia Nacional de Pecuária.

Belém, 28 de julho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

Companhia Nacional de Pecuária

CGC MF 05.082.730/0001-00

Capital Autorizado..... Cr\$ 45.250.520,00
Capital Subscrito Cr\$ 41.691.547,00
Capital Subscrito nesta Data Cr\$ 3.558.973,00
Capital à Subscrever Cr\$ -0-

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.723.886 (Dois milhões, setecentas e vinte e três mil, oitocentas e oitenta e seis) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.723.886,00 (Dois milhões, setecentas e vinte e três mil, oitocentas e oitenta e seis cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de julho de 1980.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCICIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM-CGC MF 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Estado do Pará	1980	2.723.886	Cr\$ 2.723.886,00

Belém, 21 de julho de 1980.

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia -
FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. -
BASA.

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
Coordenador - Intº

DIRETORIA DA EMPRESA:

AUGUSTO BENTO PONTES
Diretor Presidente
CPF MF 002 963 507 - 10
MARCO AURÉLIO COSTA VAHIA DE ABREU
Diretor Superintendente
CPF MF 015 056 027 - 34

EVALDO CRUZ HOELZ
Técnico em Contabilidade
CRC-RJ-015.460-9-S-PA
CPF MF 050 080 427 - 34

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 990-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Companhia Nacional de Pecuária.

Belém, 28 de julho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

Companhia Nacional de Pecuária

CGC MF 05.082.730/0001 - 00

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$ 45.250.520,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 41.691.547,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 3.558.973,00
CAPITAL A SUBSCREVER..... Cr\$ -0-

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 835.087 (Oitocentas e trinta e cinco mil e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-835.087,00 (oitocentas e trinta e cinco mil e oitenta e sete cruzeiros), emitidas dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, conforme deliberação em Reunião do Conselho de Administração, realizada em ... de julho de 1980, cuja integralização dessas ações Ordinárias se fará mediante o aporte de recursos em dinheiro, através de depósito no Banco da Amazônia S. A. — BASA, feita por acionista e subscritor nesta data.

Subscritor	Endereço	N. de Ações	Total Subscrito
Companhia Nacional de Papel CGC MF 33.103.102/0001-91	Rua Souza Barros n. 450 Rio de Janeiro - RJ	835.087	Cr\$-835.087,00

Belém, 22 de julho de 1980

SUBSCRITOR
COMPANHIA NACIONAL DE PAPEL
AUGUSTO BENTO PONTES
 Diretor Presidente
 CPF MF 002963507-10

DIRETORIA DA EMPRESA
AUGUSTO BENTO PONTES
 Diretor Presidente
 CPF MF 002963507-10

MARCO AURÉLIO COSTA VAHIA DE ABREU
 Diretor Superintendente
 CPF MF 015056027-34

MARCO AURÉLIO COSTA VAHIA DE ABREU
 Diretor Superintendente
 CPF MF 015056027-34

EVALDO CRUZ HOELZ
 Técnico em Contabilidade
 CRC — RJ — 015.460-9-SPA.
 CPF MF 050080427-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 990-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Comp. Nacional de Pecuária.
 Belém, 28 de julho de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 7370 - Reg. n. 4839 - Dia 08.08.80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 881 DE 07 DE AGOSTO DE 1980
 Institui o Manual para Elaboração do Plano Anual de Trabalho (PAT) e Orçamento Programa Anual (OPA) de 1981.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Manual para Elaboração do Plano Anual de Trabalho (PAT) e Orçamento Programa Anual (OPA), de 1981, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes para formalização, cadastramento e detalhamento da Programação Anual que deverão ser observados pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de agosto de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
 Secretário de Estado da Fazenda

PARTE I

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL

PLANO ANUAL DE TRABALHOS (PAT) E ORÇAMENTO PROGRAMA ANUAL (OPA)
10. LISTA
INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL
PARTE I
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL

1. INTRODUÇÃO

A programação anual do Estado do Pará está consubstanciada basicamente em dois documentos: o Plano Anual de Trabalho e o Orçamento - Programa Anual.

O Plano Anual de Trabalho é um plano operativo de curto prazo onde estão contidos os projetos e atividades, orçamentários e extra-orçamentários, que paulatinamente devem provocar os efeitos necessários às transformações da estrutura sócio-econômica do Estado.

O Orçamento-Programa Anual se caracteriza como um instrumento de operação de execução das diretrizes do Governo, abrangendo a previsão da Receita e estimativa da Despesa, por Unidade Orçamentária, em termos de função, programa, subprograma, projetos e atividades.

2. OBJETIVOS, ABRANGÊNCIA E RECOMENDAÇÕES GERAIS

Objetivos

Este volume tem por objetivo orientar e fixar diretrizes para a elaboração da primeira etapa constante deste Manual, denominada Instruções para Formalização da Programação Anual, que abrange primordialmente as informações necessárias à elaboração das propostas parciais do orçamento, e aspectos mais necessários à explicitação da programação com vistas à compatibilização com o Plano Anual de Trabalho.

Ao Chefe do Poder Executivo

- aprovar e baixar normas gerais;
- fixar diretrizes para a política sócio-econômica;
- fixar as diretrizes da política orçamentária e financeira;

Ao Secretário de Estado da Fazenda

- fixar as diretrizes da política financeira;
- preparar a estimativa da receita;
- propor limites globais para Operações de Crédito em consonância com a capacidade de endividamento do Estado;

Ao Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

- expedir normas operacionais para uma coordenação racionalizada da função planejamento;
- propor as diretrizes sócio-econômicas;
- propor as diretrizes da política orçamentária;
- propor a distribuição dos limites das dotações referentes ao Orçamento-Programa Anual do Estado;
- coordenar a programação para o exercício em termos do Plano Anual de Trabalho e fixar a estrutura programática do Orçamento-Programa Anual;
- elaborar o ante-projeto da Lei do Orçamento-Programa Anual;
- acompanhar a tramitação do Projeto-de-Lei do Orçamento - Programa Anual na Assembléia Legislativa.

Aos Secretários de Estado ou Dirigentes de Órgãos:

- estabelecer os objetivos e as prioridades dos programas, atendidas as diretrizes fixadas pelo Governo;
- fixar prazos para elaboração do Plano Anual de Trabalho e do Orçamento-Programa Anual, no âmbito dos respectivos órgãos, atendidos os dispositivos deste Manual;
- instaurar Grupo Especial de Trabalho para coordenação e apresentação do Plano Anual de Trabalho e do Orçamento - Programa, quando o Órgão não tiver Assessoria Setorial ou Seccional de Planejamento.

Abrangência

As diretrizes constantes deste Manual deverão ser observadas por:

- I - Órgãos do Poder Legislativo;
- II - Órgãos do Poder Judiciário;
- III - Órgãos do Poder Executivo;
- IV - Autarquias;
- V - Fundações instituídas pelo Poder Público; e
- VI - Empresas, em cujo Capital o Estado, direta ou indiretamente, tenha participação majoritária.

Recomendações Gerais

Tendo em vista as limitações previsíveis, decorrentes tanto da capacidade de captação da receita quanto da elevação da despesa fixa com o pessoal, recomenda-se, às Assessorias Setoriais de Planejamento e Grupos Especiais de Trabalho, particularmente, adotar os seguintes procedimentos:

- revisão do Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias no sentido de que retratem fielmente as ações a serem empreendidas;
- revisão da definição dos objetivos dos Projetos/Atividades que, por incompletos, dificultam a sua interpretação e a tomada de decisão sobre sua necessidade, oportunidade e prioridade na alocação de recursos;
- redução dos gastos de caráter burocrático-administrativo, através da reformulação dos procedimentos e/ou supressão de atividades supérfluas ou paralelas.

Os Orçamentos das Entidades da Administração Indireta e Fundações que, por delegação de competência, estão sujeitos à análise e parecer da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, serão elaborados com base nas informações fornecidas aos respectivos Órgãos da Administração Direta e que estejam vinculados, juntamente com as demais informações previstas neste Manual, necessárias à elaboração do Orçamento-Programa Anual - OPA.

Os Orçamentos da Administração Indireta serão aprovados por Decreto do Poder Executivo, salvo se disposição legal expressa determinar que se faça pelo Poder Legislativo. (Artigo 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964)

3. COMPETÊNCIAS

Para elaboração do Plano Anual de Trabalho e do Orçamento-Programa Anual do Estado será observada a seguinte distribuição de Competência:

As Coordenadorias de Planejamento e Orçamento da SEPLAN

- a) propor, ouvidos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, a formalização da programação anual do Estado e a estrutura programática para efeito de elaboração do Plano Anual de Trabalho e do Orçamento-Programa;
- b) prestar assistência técnica às Assessorias Setoriais e Seccionais de Planejamento e aos Grupos Especiais de Trabalho;
- c) coordenar, analisar, selecionar e rever todo o processo de elaboração, consolidação e compatibilização do Plano Anual de Trabalho e Orçamento-Programa Anual.

As Assessorias Setoriais e Seccionais de Planejamento ou Grupos Especiais de Trabalho.

- a) velar pelo cumprimento das diretrizes e Planos de Governo, colaborando na formulação, reformulação e atualização do planejamento global;
- b) promover e coordenar, a nível do respectivo Órgão, a elaboração dos programas e seu detalhamento em projetos específicos, para efeito da formalização do Plano Anual de Trabalho e Orçamento-Programa Anual;
- c) promover estudos visando a captação dos recursos necessários à execução de planos e programas específicos;
- d) equacionar, dentro dos limites determinados e das diretrizes estabelecidas, os recursos humanos, materiais e financeiros necessários e viáveis ao cumprimento dos objetivos fixados a nível de projetos e atividades;
- e) assessorar os Secretários de Estado e dirigentes de entidades da Administração Indireta na articulação com os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, visando a formulação de uma política setorial integrada e harmônica.

Ao Centro de Processamento de Dados

- a) estabelecer os limites financeiros para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais de cada Unidade Orçamentária, para fins de elaboração da Proposta Orçamentária;
- b) efetuar o processamento de dados extraídos dos projetos/atividades representativos da programação anual pertinente ao Plano Anual de Trabalho e à Proposta Orçamentária do exercício.

2ª ETAPA - Volumes II e III

Até o dia 03 de novembro

Os Secretário de Estado, Dirigentes de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista encaminharão, à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral as Fichas Técnicas de Projeto/Atividade pertinentes à segunda etapa da Programação Anual do Governo:

Até o dia 20 de novembro

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral estará encaminhando ao Centro de Processamento de Dados as Fichas Técnicas de Projeto/Atividade das Entidades de Administração Direta e Indireta do Governo, para cadastramento em se tratando de Projetos NOVOS, e processamento das informações adicionais pertinentes à Programação Anual;

Até o dia 28 de novembro

Os titulares das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual deverão estar encaminhando, à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a sinopse específica das informações necessárias à consolidação do Plano Anual de Trabalho do Governo;

Até o dia 19 de dezembro

O Centro de Processamento de Dados terá processado os dados, pertinentes à Programação Anual do Governo, inseridos tanto no Plano Anual de Trabalho como no Orçamento-Programa Anual;

Até o dia 15 de janeiro

Do próximo exercício a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral estará publicando o Plano Anual de Governo.

PARTE II

OPERACIONALIZAÇÃO DA PROGRAMAMAÇÃO ANUAL

MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT) E ORÇAMENTO PROGRAMAMA ANUAL (OPA)
1ª ETAPA
INSTRUÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA PROGRAMAMAÇÃO ANUAL
PARTE II
OPERACIONALIZAÇÃO DA PROGRAMAMAÇÃO ANUAL

1. CONCEITOS

Orçamento-Programa

É um instrumento de ação imediata e permanente que reflete a política global e setorial de um Governo, em que os recursos financeiros são de

MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT) E ORÇAMENTO PROGRAMAMA ANUAL (OPA)
1ª ETAPA
INSTRUÇÕES PARA A FORMALIZAÇÃO DA PROGRAMAMAÇÃO ANUAL
PARTE I
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROGRAMAMAÇÃO ANUAL

4. ETAPAS E PRAZOS

Os procedimentos para programação, análise, revisão, aprovação e encaminhamento, durante a fase de elaboração do Plano Anual de Trabalho e do Orçamento - Programa Anual de cada órgão e do Estado, para o exercício, deverão obedecer os seguintes prazos, considerando-se as etapas em que estão divididos os trabalhos.

1ª ETAPA - Volume I e III

Até o dia 11 de agosto

O Secretário de Estado da Fazenda encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a previsão da Receita Orçamentária do Estado a nível de fonte;

Até o dia 11 de agosto

As Sociedades de Economia Mista, de que o Estado seja acionista e pretendam aumentar seus capitais, encaminharão seus pedidos justificados à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, indicando o valor pleiteado para fins de subscrição de ações por parte do Estado, forma pela qual serão transferidos recursos do Tesouro para essas Entidades.

Até o dia 11 de agosto

O Chefe do Poder Executivo, por proposta da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, fixará as diretrizes gerais para elaboração do Plano Anual de Trabalho e do Orçamento-Programa Anual, compreendendo, em termos globais, setoriais e espaciais, as orientações básicas da política orçamentária (para o exercício), em consonância com Diretrizes e Estratégias de Desenvolvimento do Estado.

Até o dia 18 de agosto

O Secretário de Estado da Fazenda encaminhará, à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a previsão da Receita Orçamentária ao nível de item;

terminados apenas no final do processo de elaboração, vinculando-se, direta ou indiretamente, aos objetivos a serem alcançados.

Órgão

Secretaria, Autarquia, Fundação, Sociedade de Economia Mista ou qualquer outra entidade equivalente.

Unidade Orçamentária

Entende-se por Unidade Orçamentária toda e qualquer entidade que recebe dotações orçamentárias. Pode corresponder a um Órgão, a um Setor integrante da estrutura administrativa de um Órgão, ou a outra entidade que apresente necessidades nesse sentido. No entanto, tal fato não ocorre quando a Unidade constar dos Órgãos "Encargos Gerais do Estado", "Reserva de Contingência" e "Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará", os quais não possuem estrutura administrativa.

Função

Consiste nas ações diretas ou indiretas do Governo, representadas em maior nível de agregação, através das quais procura-se alcançar os objetivos destinados ao desenvolvimento social e econômico da comunidade.

Programas

Para o cumprimento das funções, estas foram desdobradas em programas, através dos quais se faz a ligação entre os Planos Anuais de Trabalho e os Orçamentos Anuais representando os meios e instrumentos de ações, organicamente articulados.

Subprogramas

Representam desdobramento dos Programas, especificando os componentes utilizados a fim de alcançar os objetivos e metas do planejamento.

Título

Denominação dada ao projeto e atividade estabelecida pela Unidade.

Subtítulo

Denominação dada para designar os subprojetos e as subatividades.

Projeto

Constitui o menor nível de especificação da programação do Governo no com destinação de recursos na Lei Orçamentária, sendo um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto final que concorre

para a expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental.

- Individualização dos Subprogramas, indicativo de cada realização que se tem em vista, o projeto é limitado no tempo e mais facilmente mensurável em termos físicos, permitindo defini-lo com maior precisão; seu custo global é determinado em correlação com o tempo em que deva ser executado, e não exclusivamente em função do exercício financeiro; há possibilidade da de

Até o dia 18 de agosto

Os dirigentes de Autarquias e Fundações encaminharão, à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, as Propostas Orçamentárias das transferências do Estado a nível de Projeto/Atividade e previsão das Receitas Próprias para fins de Consolidação na Receita Geral do Estado.

Até o dia 22 de agosto

Os Secretários de Estado e Dirigentes de Órgãos, com base nos trabalhos coordenados pelas Assessorias Setoriais e Seccionais de Planejamento, ou Grupos Especiais de Trabalho, encaminharão à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, as respectivas Propostas Orçamentárias constituídas das Fichas Técnicas de Projeto/Atividade pertinentes à primeira etapa da formalização da Programação Anual do Governo;

Até o dia 02 de setembro

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral realizará compatibilização final das propostas orçamentárias;

Até o dia 08 de setembro

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral encaminhará as Propostas Orçamentárias dos Órgãos, ao Centro de Processamento de Dados, para fins de processamento;

Até o dia 15 de setembro

O Centro de Processamento de Dados devolverá as Propostas Orçamentárias, devidamente processadas, à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;

Até o dia 25 de setembro

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral encaminhará, ao Chefe do Poder Executivo, o ante-projeto da Lei do Orçamento-Programa Anual, acompanhado de minuta da MENSAGEM GOVERNAMENTAL à Assembleia Legislativa;

Até o dia 30 de setembro

O Chefe do Poder Executivo encaminhará, à Assembleia Legislativa do Estado, o Projeto-de-Lei do Orçamento-Programa Anual;

Até o dia 03 de novembro

Os Secretários de Estado, Dirigentes de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista encaminharão, à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, as respectivas Propostas Orçamentárias, observando as normas e diretrizes deste Manual, atendidas suas peculiaridades próprias;

Recursos Vinculados

São as dotações provenientes, em geral, da área federal, cuja aplicação vem definida pela Lei que as criou.

Unidades de Mensuração

Constituem-se na forma de representar quantitativamente os aspectos físicos dos projetos/atividades, passíveis de serem homogeneizados com o auxílio de unidades monetárias.

Características:

As unidades de mensuração devem ser :

- contáveis: para poder expressar o trabalho a realizar e sofrer comparações com outros projetos/atividades.
- coerentes: para permitir idêntica mensuração do mesmo projeto durante toda a sua vida útil.

2. FICHA TÉCNICA DE PROJETO/ATIVIDADE2.1 - Recomendações Gerais

A Ficha Técnica é o instrumento básico para levar as informações ao Centro de Processamento de Dados, devendo portanto ser preenchida com a maior atenção, isenta de rasuras e no posicionamento correto. Para tal, leia cuidadamente as "Instruções para Preenchimento", constantes deste Manual, antes de preenchê-la.

Ao lançar as importâncias em cruzeiros, deverão estas ser arredondadas para o milhar de cruzeiros imediatamente superior.

EXEMPLO

<u>CERTO</u>	<u>ERRADO</u>
1.875.000	1.874.831,40
594.000	593.552

Quando uma Ficha Técnica for insuficiente para conter todas as informações, utilizar uma ficha adicional, preenchendo o cabeçalho para fins de identificação.

OBSERVAÇÃO: O conjunto das Fichas que serão encaminhadas à SEPLAN, deverá conter uma via original e duas cópias, sendo que cada conjunto deverá vir acompanhado da respectiva capa.

MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT) E ORÇAMENTO PROGRAMA ANUAL (OPA)
J. TITANA
INSTRUÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL
PART. II
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL

terminação do custo unitário em razão das unidades físicas que medem o objetivo.

- Representa uma adição de bens e serviços estando ligados à idéia de Investimentos; são ações pré-estabelecidas perfeitamente definidas e quantificadas em suas metas físicas, valores e tempo de realização.

Atividade

Constitui o menor nível de especificação da programação do Governo com destinação de recursos na Lei Orçamentária, sendo um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente; necessárias à manutenção da ação Governamental.

- Representa manutenção, prendendo-se mais a idéia de custeio ; são ações essenciais para o funcionamento contínuo dos Órgãos e Unidades.
- Tarefas homogêneas, contínuas no tempo, associadas ao objetivo de uma unidade administrativa, seccionadas apenas para efeito de exercício financeiro; em geral referem-se à manutenção da rotina de trabalho desenvolvida pela Unidade.

Localização

Local onde será implantado o projeto ou desenvolvida a atividade, discriminando: a nível de município (s).

Objetivos

São os benefícios econômicos e sociais que se pretende alcançar com a execução do projeto/atividade, representando, ainda, a finalidade que o Governo persegue na sua ação através de um programa.

Metas

É o produto final a ser obtido na execução do projeto/atividade, que deve ser explicitado quantitativamente de acordo com a unidade de mensuração específica.

Justificativa

Informa os aspectos do projeto/atividade que justifiquem a sua execução, ou seja, quais as necessidades da comunidade ou da administração que serão atendidas.

2.2 - Instruções Para PreenchimentoCAPAFINALIDADE

Destina-se a compor todo o conjunto das Propostas de Elaboração do Plano Anual de Trabalho (PAT) e Orçamento-Programa Anual (OPA), identificando o Órgão e a Unidade Orçamentária.

PREENCHIMENTO

EXERCÍCIO - Indicar o exercício a que se refere a Proposta em elaboração;

ETAPA - Preencha com um X a quadrícula correspondente à etapa em que estiver trabalhando. Entende-se por etapa 1 as Instruções para Formalização da Programação Anual e etapa 2 - Instruções para Cadastro e Detalhamento da Programação Anual;

IDENTIFICAÇÃO:

Órgão: Indicar o nome do Órgão emissor;

Unidade Orçamentária: Indicar o nome da Unidade Orçamentária emissor;

ENDEREÇO DE UNIDADE:

- Logradouro - Indicar o nome da rua, praça, avenida, etc., em que se acha sediada a Unidade emissor;

- Número: Indicar o número do edifício em que se acha sediada a Unidade emissor;

- Complemento: Indicar os dados complementares, andar, sala, etc., do edifício em que se acha sediada a Unidade emissor;

- Bairro, Distrito, Cidade ou Município - Indicar onde se acha sediada a Unidade emissor;

- Telefone: número do telefone do endereço da Unidade emissor;

- U.F. - Sigla do Estado ou município do endereço funcional.

FIGURASFINALIDADE

Destina-se a informar os objetivos e metas do Projeto/Atividade, sua justificativa e integração com outros Projetos/Atividades, a situação atual em que se encontra, bem como identificar os recursos por fontes e montantes segundo a classificação econômica da despesa.

Descrição

Descreve as características físicas e técnicas do projeto/atividade.

Integração com Outros Projetos

Um projeto/atividade está integrado a outro (a) quando seus objetivos mais globais e os efeitos que serão gerados por eles estiverem interrelacionados.

Situação AtualRecursos Financeiros

Informar, apenas a nível de projetos, a situação dos recursos financeiros realizados em exercícios anteriores, com dados de balanço, aplicados em cada um dos exercícios anteriores o exercício em vigor.

Realizações até o exercício

Reflete o estágio atual da execução física, mencionadas as fases executadas, total ou parcialmente, em exercícios anteriores.

Fontes de Recursos

Onde se possam originar os recursos para a tarefa proposta no projeto ou atividade.

Recursos Orçamentários

Representados pelos Recursos do Tesouro, Vinculados e não Vinculados.

Recursos Próprios

Representam todos os recursos diretamente arrecadados pelas Entidades (quando provenientes de cobrança pela prestação de serviços, venda de insumos, etc) ou pelo Estado (oriundos da arrecadação de impostos, taxas, multas e outros).

Recursos Extra-Orçamentários

São todos aqueles obtidos de outras fontes, através de convênios ou de programas especiais já definidos, ou a negociar.

Recursos não Vinculados

Representam os recursos diretamente arrecadados e/ou outros, cuja aplicação só está definida pela Lei Orçamentária.

MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT) E ORÇAMENTO PROGRAMAS ANUAIS (OPA)
1ª ETAPA
INSTRUÇÕES PARA A FORMALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL
PARTE II
OPERACIONALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL
PREENCHIMENTO
CABECALHO

Este campo, assim como os demais cabecinhos da Ficha, não deve ser preenchido, é reservado para uso do Órgão Central.

Campo 01 - IDENTIFICAÇÃO

- **ÓRGÃO** - Indicar o nome do Órgão emissor e seu respectivo código de acordo com a Classificação Institucional constante do anexo I.

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** - Indicar o nome da Unidade Orçamentária emissor e seu respectivo código, de acordo com o Anexo I.

FUNÇÃO - Indicar o nome da Função a qual se vincula o Programa e seu respectivo código, de acordo com o Anexo II.

PROGRAMA - Indicar o nome do Programa a qual se vincula o subprograma e seu respectivo código, de acordo com o Anexo II.

SUBPROGRAMA - Indicar o nome do subprograma ao qual se vincula o projeto/atividade e seu respectivo código, de acordo com o Anexo II.

TÍTULO - Indicar o título do Projeto/Atividade e seu respectivo número de ordem, estabelecido pela Unidade.

SUBTÍTULO - Indicar o subtítulo do Projeto/Atividade e seu respectivo número de ordem estabelecido pela Unidade.

Campo 02 - CLASSIFICAÇÃO

Este campo não deve ser preenchido; é reservado para uso do Órgão Central.

Campo 03 - LOCALIZAÇÃO

Escreva o nome do Município onde será implantado o projeto, ou caso este esteja localizado em vários Municípios, se o espaço não for suficiente discrimine-os em folha anexa.

Campo 16 - RESPONSÁVEL

PELO PREENCHIMENTO

- **NOME:** Indicar o nome do responsável pelo preenchimento.

- **ASSINATURA:** o responsável pelo preenchimento deverá assinar no espaço correspondente

Campo 16 - RESPONSÁVEL

PELA CONFERÊNCIA

- **NOME:** Indicar o nome do funcionário da Coordenadoria de Orçamento - CORC, ou da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN

- **ASSINATURA:** o responsável deverá assinar no espaço correspondente

Campo 09 - SITUAÇÃO ATUAL

RECURSOS FINANCEIROS - No quadro correspondente a GASTOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, alocar os recursos financeiros aplicados em cada um dos exercícios anteriores no exercício em vigor - (DADOS DE BALANÇOS), registrando a soma dos exercícios no campo correspondente a total. No quadro correspondente a POSIÇÃO até junho do exercício em vigor, indicar o montante de recursos despendidos.

REALIZAÇÕES ATÉ O EXERCÍCIO - Descrever o estágio atual das execuções físicas do Projeto/Atividade, mencionando as fases executadas, total ou parcialmente, em exercício anteriores.

Campo 10 - IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

ÓRGÃO: Indicar o nome do Órgão emissor

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Indicar o nome da Unidade Orçamentária emissor

FUNÇÃO - Indicar o nome da Função a qual se vincula o Programa e seu respectivo código, de acordo com o Anexo II.

PROGRAMA - Indicar o nome do Programa a qual se vincula o subprograma e seu respectivo código, de acordo com o Anexo II.

SUBPROGRAMA - Indicar o nome do subprograma ao qual se vincula o projeto/atividade e seu respectivo código, de acordo com o Anexo II.

TÍTULO - Indicar o título do Projeto/Atividade e seu respectivo número de ordem, estabelecido pela Unidade.

SUBTÍTULO - Indicar o subtítulo do Projeto/Atividade e seu respectivo número de ordem estabelecido pela Unidade.

Campo 11 - CLASSIFICAÇÃO

Este campo não deve ser preenchido; é reservado para uso do Órgão Central.

Campo 12 - DETALHAMENTO DAS APLICAÇÕES

Detalhar as aplicações com recursos do Tesouro, para o próximo exercício.

Quadro com "RECURSOS DO TESOURO"

NATUREZA DA DESPESA - Nesta coluna deverão ser lançados os códigos correspondentes às especificações das despesas projetadas conforme classificação por objeto de gasto, apresentada no Anexo XVII. (Esquema para Processamento de Dados).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PROPOSTA DE ELABORAÇÃO
PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT)
ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL (OPA)

EXERCÍCIO DE 19__
ETAPA 1 2

ÓRGÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
ENDEREÇO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
LOGRADOURO		Nº	
COMPLEMENTO	TELEFONE		
BAIRRO, DISTRITO CIDADE OU MUNICÍPIO			UF

Campo **04** - OBJETIVOS

Descrever os benefícios econômicos e sociais que se pretende alcançar com a implantação do Projeto/Atividade.

Campo **05** - METAS A ALCANÇAR

Quantificar o produto final a ser obtido.

Campo **06** - JUSTIFICATIVA

Informar quais os fatores que levaram a Unidade Orçamentária a implantar ou prosseguir o Projeto/Atividade.

Campo **07** - DESCRIÇÃO

Descrever as características e especificações técnicas dos projetos e, no que couber, das atividades.

Campo **08** - INTEGRAÇÃO COM OUTROS PROJETOS

Informar a nível de Projeto/Atividade o grau de integração com outros projetos, discriminando, quando for o caso, o nome dos Órgãos, das Unidades ou Entidades responsáveis.

VALORES - Lançar os valores das aplicações correspondentes aos códigos da despesa prevista.

Quadro com "RECURSOS DE OUTRAS FONTES"

NATUREZA DA DESPESA - Informar os códigos correspondentes às especificações das despesas projetadas conforme a classificação por objeto de gasto, apresentada no Anexo XVII. (Esquema para Processamento de Dados).

VALORES - Lançar os valores das aplicações correspondentes aos códigos da despesa prevista.

OBSERVAÇÃO: Não Preencher os códigos de Fontes: é reservado para uso do Órgão Central.

Campo **13** - RECURSOS FINANCEIROS

FONTES:

- **DISCRIMINAÇÃO**

Informar a fonte de recurso correspondente a especificação da Receita e da Despesa conforme Anexo IX.

- **USOS**

Lançar os valores das aplicações a nível de Categoria Econômica-Despesas Correntes e de Capital e o Valor Total.

Campo **14** - OBSERVAÇÕES GERAIS

Campo reservado a quaisquer informações adicionais

14	OBSERVAÇÕES GERAIS		
15	RESPONSÁVEL PLO PREENCHIMENTO	NOME	ASSINATURA
16	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA	NOME	ASSINATURA

PRATICA DE ATIVIDADE DE	PROGRAMAÇÃO ANUAL	ETAPA 01	AC	PA	TITULO	SUB TITULO	EX	Y	FL
06	INFORMATICA								2

07	DESCRICAÇÃO
----	-------------

08	INTEGRAÇÃO COM OUTROS PROJETOS
----	--------------------------------

09	SITUAÇÃO ATUAL
(CR\$ 1.00)	
RECURSOS FINANCEIROS	
GASTOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	POSICÃO
ATÉ 19__	ATÉ JUNHO / 19__
19__	19__
TOTAL	TOTAL
REALIZAÇÕES ATÉ O EXERCÍCIO	

DECRETO Nº. 882 DE 07 DE AGOSTO DE 1980

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-33.938.600,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei n. 4.886, de 11 de dezembro de 1979.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-33.938.600,00 (trinta e três milhões, novecentos e trinta e oito mil e seiscentos cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	2200	
Unid. Orç.: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	2201	
Função: Administração e Planejamento	03	
Programa: Administração	07	
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020	
Atividade: Coordenação dos Serviços de Obras Públicas	2.086	
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cr\$-	910.000,00	
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis - Cr\$-	39.600,00	
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$-930.000,00	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$-509.000,00	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$- 1.000.000,00	
Subprograma: Administração Geral	021	
Atividade: Administração e		

Manutenção da Garagem Central do Estado	2.087
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$-215.000,00
3120.00 - Material de Consumo	20.000.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$-60.000,00
Atividade: Coordenação e Execução de Obras Públicas e Serviços Administrativos	2.088
3111.01 - Pessoal Civil Vencimentos e Vantagens Fixas	3.450.000,00
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	1.965.000,00
3113.00 - Obrigações Patrimoniais	130.000,00
3120.00 - Material de Consumo	975.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.490.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	2.220.000,00
3253.00 - Salário Família	45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação estabelecido no item II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 30 de julho de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de agosto de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 2177)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 6.316

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Antônio Carlos Miranda Ramos dos Santos (Dr. José Antônio Coelho)

Apelado: Eualt Oliveira (Dra. Dalva Raimunda dos Passos Medina)

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha.

EMENTA: Confere-se a retomada do imóvel, quando o mesmo não é regido pela lei de luvas e o contrato por tempo determinado, devidamente expirado, tendo o locador requerido sua rescisão no dia seguinte ao seu término.

Vistos, etc...

Isto Posto, acordam os Senhores Desembargadores, membros da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por maioria deram provimento em parte ao apelo contra o voto do Des. Nelson Amorim.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES,

Belém, 26 de junho de 1980.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 6 de agosto de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 2160)

ACÓRDÃO Nº 6.317

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: João Oberdan Lara Tavares (Dr. Roberto Tadeu Araújo)

Apelado: José Pires de Moraes Rego Júnior (Dr. Loris de Oliveira

Neves)

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

EMENTA: Provada a necessidade da retomada, decreta-se o despejo pleiteado, assente na nova lei do inquilinato, artigo 52, item V.

Vistos, etc...

Isto Posto, acordam os Senhores Desembargadores, membros da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação interposta, mantendo assim a Douta Sentença recorrida.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 19 de junho de 1980.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 6 de agosto de 1980

MÁRIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 2160)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE AGOSTO DE 1980 - 2ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Luvidal Comercial de Móveis Ltda., por seu advogado dr. Lóris Vilas Boas, requerendo seja oficiado à TELEPARÁ a fim de desativar a linha telefônica penhorada na Ação de Execução que move contra João Teixeira.

DESP: N.A. Cls.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Paulo Souza de Oliveira, por seu advogado dr. Walter O.N. Guimarães, ratificando suas provas requeridas na inicial da ação (?) que move contra (?).

DESP: N.A. Cls.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Santos Industrial e Comercial Ltda., por seu advogado dr. Reynaldo M.S. Couto, contestando a Ação de Despejo que lhe move João Lourenço Filho.

DESP: N.A. Cls.

Proc. nº 346/80

DESPEJO

Aut: Berta Maria da Cruz Dias Rocha

Adva: Angelina de Jesus Viana

Ré: Ana Célia Fonseca e Arouck

Adv: Luiz Fernando de F. Moreira

DESP: Diga a autora.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Manoel Rodrigues Filho, por seu advogado dr. José Lusquinhos, contraminutando a apelação interposta na Ação de Despejo que move contra Ernesto Abadessa de Souza.

DESP: N.A. Cls.

RESENHA DO DIA 04 DE AGOSTO DE 1980
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A.J.C.

1ª PRETORIA DO CÍVEL

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Maria do Carmo Cordeiro da Trindade

Adv: Laurênio Miranda da Rocha

Réu: Antônio Lopes Veloso

DESP: Em provas. Belém, 28.07.80. (a) Anna Ramos de Barros, resp. pela 1ª Pretoria do Cível.

N.A. Conclusos. Belém, 31.07.80. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

Nada a sanear; defiro o pedido da autora de fls. 25 verso. Para audiência de instrução e julgamento, designo o dia 28.08.80, às 11 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 01.08.80. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA DO CÍVEL

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Lacir Palheta Fortaleza

Adva: Maria do Carmo Costa

Réu: Luiz Gonzaga Santos da Silva

Adv: José Pantoja Rodrigues

DESP: Diga a autora sobre a contestação de fls. 36 e 37 dos autos. Belém, 31 de julho de 1980. (a) Sônia Regina Queiroz Pereira, 1ª Juíza Suplente em exercício da 2ª Pretoria do Cível.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 04 DE AGOSTO DE 1980

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de Cecília Rodrigues da Silva, na Ação de Execução que lhe move Banco Brasileiro de Descontos, pedindo reconsideração do despacho de fls. 49, a fim de que prevaleça o pedido de fls. 33 (Adv: Antônio da Silva Medeiros).

DESPACHO: J. aos autos.

JUÍZO DA 3ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Fininvest S/A (Adv: Carlos Renato M. Almeida)

Requerido: Raimundo Pereira Gomes

DESPACHO: Cite-se conforme pedido.

JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de Francisco Fernandes da Silva, na Ação de Manutenção de Posse, que lhe move José de Souza Forte, pedindo a inquirição de testemunha (Adv: Ernesto Pinho Filho)

OBS: Recebido em cartório em 01./08/80.

JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém, na Ação de Consignação que move contra Jaú Ind. e Com. S/A, dizendo que nada tem a opor a conta de fls. (Adv: Raphael C.L. Filho)

DESPACHO: À audiência da titular.

Requerimento de Carlos Nazaré Pinheiro de Jesus, na Ação de Consignação que move contra Joaquim Torres de Medeiros, requerendo o depósito dos meses de junho e julho/80, e requerendo depoimento pessoal do réu e das testemunhas arroladas (Adv: Waldemir Teixeira).

OBS: Recebido em cartório em 01/08/80.

JUÍZO DA 6ª VARA - ARROLAMENTO

Requerente: Ormindia Sadias Lamengo (Adv: César Zacharias Mártires)

Requerido: Maria do Carmo Sadias Lamengo

DESPACHO: Digam os interessados.

EXECUÇÃO

Requerente: Disrel - Distr. Representações Ltda. (Adv: Cleber S. dos Santos)

Requerido: Construção Civil e Proj. Econômicos.

DESPACHO: Cite-se na forma da lei.

JUÍZO DA 10ª VARA

Requerimento de Adir Guimarães Costa, contestando a Ação de Atualização de aluguéis que lhe move Associação da Pia do Pão de Santo Antônio (Adv: Antônio Freitas Leite).

OBS: Recebido em cartório em 31.07.80.

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de Symi Júlia Cardoso Moreira, no inventário de Waldemar Cardoso, requerendo seja homologada, mediante termo a referida desistência contra o pagamento ajustado (Adv: Heliodoro dos S. Arruda).

OBS: Recebido em cartório em 31.07.80)

JUÍZO DA 4ª VARA - ARROLAMENTO

Requerente: Paulo Sérgio P. da Costa (Adv: José Fernandes Chaves)

Requerido: Severino Bezerra da Costa

DESPACHO: Digam os interessados

Requerimento de FINASA - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, na Ação de Busca e Apreensão que move contra Kerginaldo Valdez Wanderley, requerendo a conversão para ação de depósito (Adv: Frederico C. Souza).

DESPACHO: Como requer.

JUÍZO DA 5ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Palácio das Baterias Ltda. (Adv: Nauto Justiniano)

Requerido: José Mendes da Rocha (Adv: Adalberto Ambrósio)

DESPACHO: Ao contador do Juízo, arbitrando os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor do débito.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Ford Consórcios Ltda. (Adv: Vanilson (Hesketh))

Requerido: José Sales da Silva

DESPACHO: Diga o autor sobre a carta precatória junta

EXECUÇÃO

Requerente: Ernesto Faria e Irmãos Ltda. (Adv: Loris Vilas Boas)

Requerido: J. Carvalho Ltda.

DESPACHO: Em avaliação, expedindo-se mandado.

JUÍZO DA 6ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Olivetti do Brasil S/A (Adv: Afonso Vitor Cardoso)

Requerido: Centro Livre de Estudos Objetivos

DESPACHO: Chamo o processo a ordem, determinando seja procedida a vistoria, nomeando para esse fim o Dr. Dagoberto Carvalho, que servirá após o cumprimento das formalidades legais. Int.

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de Diva Reis Direito, na Ação de Separação que move contra Osvaldo Nunes Direito, arrolando testemunhas (Adv: Felix Oliveira)

OBS: Recebido em cartório em 31.07.80.

RESENHA DO DIA 04 DE AGOSTO DE 1980 - 2ª FEIRA
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
Escrivã: Ana Lobato

1ª VARA

Processo nº 109/80

EXECUÇÃO

Req: Júlio Afonso & Cia.

Adv: Claudionor Vieira

Req: Jari Florestal e Agropecuária Ltda.

Adv: Sérgio Augusto Andrade Lima

DESP: Diga o exequente sobre o bem oferecido à penhora.

1ª Vara.

Processo nº 333/80

BUSCA E APREENSÃO

Req: Importadora de Ferragens S/A

Adv: Laurênio Rocha

Req: Francisco Edmilson Andrade

DESP: Atendendo o disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 911/69.

Defiro liminar. Expeça-se o mandado de Busca e Apreensão. Em seguida, cite-se.

1ª VARA

Processo nº /80

EXECUÇÃO

Req: Orlando Maués Empreendimentos Ltda.

Adv: Waldemir Teixeira

Req: Orlando Conde Rodrigues

Adv: Francisco Sabino Vasconcelos da Costa

DESP: Diga o executado

1ª VARA

Processo nº 181/80

ORDINÁRIA

Req: Francisco Oliveira Sobrinho

Adva: Joselisa Kauffman

Req: João Beato de Matos

Adv: Alberto Campos

DESP: Apresentem os requeridos o Instrumento de Mandato outorgado ao advogado, no prazo de cinco dias.

1ª VARA

Processo nº 194/79

DESPEJO

Req: Raimundo Pinto de Oliveira

Adv: Loris Vilas-Boas

Req: Osvaldo de Oliveira Brito

Adv: José Melo da Rocha

DESP: Mantenho o despacho de fls. subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

2ª VARA

Processo nº 311/80

EXECUÇÃO

Req: Mesbla S/A

Adv: Vanilson Hesketh

Req: Evandro Santos Azevedo

DESP: Aguarde-se o titular.

3ª VARA

Processo nº 339/80

INVENTÁRIO

Req: Aurelinda da Motta Miranda

Adv: Paulo de Tarso Dias Klautau

Req: Inácia Jaccinta de Azevedo Rocha

DESP: Digam os interessados.

4ª VARA

Processo nº 183/80

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req: Luciléa Tavares Beltrão

Adv: Laurênio Miranda da Rocha

Req: José Maria Silva Mota

Adva: Glacimar Souza de Oliveira Reuter

DESP: Diga o autor sobre a contestação de fls.

4ª VARA

Processo nº 108/80

DESPEJO

Req: Mário Teixeira Farias

Adv: Paulo Ricci

Req: Édson Monteiro Pantoja

DESP: Renovem-se as diligências para o dia 20.08.80, às 10:30 horas. Intimem-se as partes.

6ª VARA

Processo nº 264/80

ARROLAMENTO

Req: Osvaldo da Silva Filho

Adv: Alcides Sobrinho

Req: José Barradas e outros

DESP: Digam os interessados

6ª VARA

Processo nº 239/80

EXECUÇÃO

Req: Motobel - Motores de Belém Ltda.

Adv: Lucas Almeida

Req: José Júlio Marques Bezerra

DESP: Vistos, etc... Tendo em vista a revelia do executado, julgo válida a subsistente penhora de fls., para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Arbitro em 10% sobre o valor do pedido os honorários advocatícios da autora. Em avaliação. P.I.R.

6ª VARA

Processo nº 317/80

INVENTÁRIO

Req: Itamar Menezes Queiroz

Adv: José Maria Maia

Req: Alberto Antônio M. Queiroz

DESP: À avaliação, dizendo após os interessados e a Fazenda Pública.

6ª VARA

Processo nº 309/80

INVENTÁRIO

Req: Maria de Nazaré R. Coutinho

Adv: Edilson Almeida

Req: Arlindo Ferreira Coutinho

DESP: Aguarde-se em Cartório resposta do ofício à Receita Federal, para apreciação da petição de fls. 29.

6ª VARA

Processo nº 983/80

DESAPROPRIAÇÃO

Req: Governo do Estado - ITERPA

Adv: João Maroja

Req: João Oliveira Mendes

Adv: João Gouveia dos Santos Freire

DESP: Cumpra-se o despacho "in tatum".

6ª VARA

Processo nº 535/77

DESAPROPRIAÇÃO

Req: Estado do Pará

Adv: Pedro Lima

Req: Antônio Queiroz e outros

Adv: Carlos Balbino Potiguar

DESP: Intime-se na forma requerida, com as cautelas legais.

6ª VARA

Processo nº 56/79

INVENTÁRIO

Req: Aloísio Assunção de Moraes

Adv: João Júlio da Fonseca

Req: Raimundo Gonçalves de Moraes e outro

DESP: Seja cumprido urgentemente o despacho de fls. 49. Int. e voltem conclusos.

8ª VARA

Processo nº 29/80

DIVÓRCIO

Req: Antônio Nunes da Silva

Adv: Arnaldo Meira

Req: Maria Eudásia Nogueira Baima

Adv: Moacyr Gonçalves Pamplona

DESP: Assim, reputo satisfeitos os requisitos exigidos pela lei e converti em divórcio, a separação judicial do casal Antônio Nunes da Silva, e Maria Eudásia Baima, homologada por sentença no dia 13.01.76. Custas na forma da lei. Registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, averbe-se.

9ª VARA

Processo nº /80

EMBARGOS

Req: João Batista Cerqueira

Adv: Raimundo Puget

Req: Raimundo Chermont Piedade

Adv: César Mátyres

DESP: Desta maneira, julgo procedente os presentes embargos e condeno o embargado ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do embargante que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. P.I.R.

9ª VARA

Processo nº 136/77

DESQUITE LITIGIOSO

Req: Anna Maria Ramos Souza

Adv: Arthur Alves Ramos

Req: Gilvandro de Almeida Souza

Adv: Sérgio Alberto F. do Couto

DESP: Reconheço que o despacho "diga a parte contrária" é muito vago, mormente quando não sei de que maneira foi publicado. Chamo, pois, a ordem e determino a publicação do despacho que nomeou a autora Ana Maria Alves Ramos inventariante às fls. 47v.

9ª VARA

Processo nº 136/77

DESQUITE LITIGIOSO

Req: Anna Maria Ramos Souza

Adv: Arthur Alves Ramos

Req: Gilvandro de Almeida Souza

Adv: Sérgio A.F. do Couto

DESP: Nomeio inventariante a autora, que deverá prestar compromisso legal e declarações preliminares. O documento de fls. não tem validade jurídica frente ao Julzo do inventário.

9ª VARA

Processo nº 363/80

FALÊNCIA

Req: Laboratórios Anakol Ltda.

Adv: Jair José Spuri

Req: Sociedade Mercantil Paraense Ltda.

DESP: Cite-se.

10ª VARA

Processo nº /79

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Req: Banco Mercantil do Brasil S/A

Adv: Carlos B. Potiguar

Req: Banco Noroeste de São Paulo S/A

Adv: Pedro Sá

DESP: Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

10ª VARA

Processo nº 133/80

DESPEJO

Req: José Martins

Adv: Aluísio Meira

Req: Justino Almeida Maciel

Adv: Bichara Fraiha Neto

DESP: N.A. Sim.

10ª VARA

Processo nº 251/80

REPARAÇÃO

Req: José Elias Moraes

Adv: Raimundo Dorival Nunes dos Santos

Req: José dos Santos Menezes

DESP: Designo o Sr. Escrivão dia e hora desimpedidos para a audiência de instrução e julgamento, em prosseguimento, devendo tal data ser marcada após a volta da titular, face estar a mesma vinculada ao processo, já iniciado em audiência. Intime-se.

10ª VARA

Processo nº /80

EMBARGOS

Req: Eloy Brasileiro Empreendimentos

Adv: Wilson Velasco

Req: Lisio dos Santos Capela

Adv: Cláudio Augusto M. das Neves

DESP: Designo o dia 30.08.80, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intime-se.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do dia 04.07.80

ARROLAMENTO — PRIMEIRA VARA

Autora: Zuleide Machado de Castro (Adv: Paulo Klautau)

Inventariado: Mário Jeferson Marins de Castro

DESPACHO: Nomeio inventariante a Sra. Zuleide Machado de Castro, a qual deverá prestar o compromisso legal e prestar as declarações de bens e herdeiros, lavrando-se o termo, na forma do disposto no art. 993 e itens do C.P.C. Em 04.08.80. a) Helena Couceiro Simões.

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Ford Administração e Consórcios (Adv: Vanilson Hesketh)

Réu: Geraldo Antero Ribeiro

DESPACHO: Atendendo o disposto no parágrafo 3º, do Decreto-lei nº 911/69, defiro o pedido liminar. Expeça-se o mandado de Busca e Apreensão. Cite-se. Em 04.08.80. a) Maria Helena Couceiro Simões.

EXECUÇÃO — TERCEIRA VARA

Autor: Socilar — Crédito Imobiliário S/A (Adv: Milton Nobre)

Réu: Alberto Leite da Silva e Lucila Rezende da Silva

DESPACHO: Contados e preparados. Voltem conclusos. Em 04.08.80. a) Pedro Paulo Martins.

DESAPROPRIAÇÃO — SEXTA VARA

Autor: Iterpa (Adv: José Tomaz Maroja)

Réu: Daniel Tavares (Adv: Iranélio Edir Couto da Rocha).

DESPACHO: Diga a parte contrária. Em 04.07.80. a) Cecília Pereira.

DESAPROPRIAÇÃO

Autor: Iterpa (Adv: José Tomaz Maroja)

Ré: Terezinha Maria José Neves Silva (Adv: Iranélio Rocha)

DESPACHO: Diga a parte contrária. Em 04.08.80. a) Cecília Pereira.

DIVÓRCIO — SÉTIMA VARA

Autor: Eduardo Alcântara (Adv: João Diogo)

Ré: Oneide Lima Magalhães

DESPACHO: Cite-se através de Carta Precatória, nos termos da inicial. Em 04.08.80. a) Conceição Falcão.

EXECUÇÃO — OITAVA VARA

Autor: Banco do Brasil S/A (Adv: Benedito Martins)

Réu: Artefatos de Couro do Pará Ltda., Sebastião Francisco dos Santos, Glória Santos, Jurandir Brandão e Maria Brandão.

DESPACHO: Ao Édito. Em 04.08.80. a) Conceição Falcão.

EXECUÇÃO

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adva: Maria do Amaro Gonçalves)

Réu: Fernando Lima Rezende

DESPACHO: Ao Édito. Em 04.08.80. a) Conceição Falcão.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 04.08.80

2ª Vara - Execução

Aut.: Facepa - Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A.
Adv.: Antonio Fernando Rocha

Réu.: T. Gomes

Adv.: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes

Desp.: Proceda-se à penhora do bem apresentado observadas as formalidades legais. Belém, 31.07.80. a) Maria Lucia Marcos Gomes dos Santos

3ª Vara - Exceção de suspeição

Aut.: Dorja Leite Ferreira

Adv.: Reis Ferreira

Réu.: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

Desp.: Aguarde-se pela titular. Belém, 09.07.80. a) Concelção

Falcão

6ª Vara - Arrolamento

Aut.: Maria de Nazaré Cavalcante Pinheiro

Adv.: Nazaré S. Guimarães

Réu.: Luiz Pinheiro

Desp.: Digam os interessados. Belém, 01.08.80. a) Maria Cecilia

Pereira

9ª Vara - Acidente de Trabalho

Aut.: Patrocínio Rodrigues de Lima

Adv.: Vera Couto

Réu.: INPS

Adva.: Maria Consuelo Pessoa dos Santos

Desp.: Prossiga-se no dia 29 de setembro, 11 hs. Belém,

31.07.80 a) Maria Lucia Marcos dos Santos

9ª Vara - Acidente de Trabalho

Aut.: Maria de Nazaré Pinheiro Cavalcante

Adv.: Vera Couto

Réu.: INPS

Adva.: Maria Consuelo Pessoa dos Santos

Desp.: Diga a A, Belém, 31.07.80. a) Maria Lucia Marcos do

Santos

9ª Vara - Acidente de Trabalho

Aut.: Élias Bentes Rodrigues Filho

Adva.: Vera Couto

Réu.: INPS

Adva.: Maria Consuelo Pessoa dos Santos

Desp.: Designo o dia 29 de setembro, 12 h, para a audiência de instrução, cientes as partes. Belém, 01.08.80. a) Maria Marcos dos Santos.

9ª Vara - Acidente de Trabalho

Aut.: Francisco Aparecido de Araujo

Adva.: Vera Couto

Réu.: INPS

Adva.: Maria Consuelo Pessoa dos Santos

Desp.: O valor anual mais alto que se encontrar em cálculo do contador é sobre este que incidirá o percentual dos honorários advocatícios. A conta. Belém, 31.07.80. a) Maria Lucia Marcos dos Santos.

9ª Vara - Acidente de Trabalho

Aut.: Maria Eli Brito Ramos

Adva.: Vera Couto

Réu.: INPS

Adva.: Maria Consuelo Pessoa dos Santos

Desp.: Prossiga-se no dia 29 de setembro, às 10 horas. Belém, 31.07.80.

a) Maria Lucia Marcos dos Santos.

10ª Vara - Impugnação do valor da causa

Aut.: Osnildo Ribeiro Magalhães

Adv.: Moacyr Gonçalves Pamplona

Réu.: Izabel Ferraz de Souza

Adv.: Cezar Zacharias Mártires

Desp.: Isto posto, julgo improcedente a impugnação de fls. 02 e considero válido o valor atribuído à causa. Pelo A. PRI. Belém, 30.07.80. a) Maria Helena Couceiro Simões.

10ª Vara - Busca e Apreensão

Aut.: Ford Financiadora S/A.

Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh

Réu.: Pedro Paulo Motta Guerra Chermont

Adv.: Ambrosina Maia Sampaio

Desp. I. Não necessitava o ilustrado patrono do A. procurar tantas citações e jurisprudência para enriquecer seu pedido, pois é de nosso conhecimento que o Decreto-Lei nº 911/69, aplicável na espécie, é taxativo e brusco, em seu art. 3º, quando determina que, requerida a Busca e Apreensão pelo credor ou proprietário fiduciário será concedida a liminar, desde que comprovada a mora ou inadimplemento do devedor. Nos autos a mora e inadimplemento do devedor estão provados na forma do disposto no parágrafo 2º, do art. 2, da citada Lei. Tanto que, a medida liminar foi concedida pelo despacho de fls. 2. Também, somente após efetivada a medida liminar, com a apreensão do bem financiado, será o réu citado para contestar, no prazo de três dias ou pedir a purgação de mora, caso haja pago 40% (quarenta por cento) do preço financiado (parágrafo 1º do art. 3º do Decreto Lei nº 911). É por tais motivos que indefiro o pedido de fls. 22/23. É certo também que, havendo resistência por parte do devedor em entregar o bem em litígio poderá após a lavratura do respectivo auto de resistência, ser requerida o auxílio de força policial para consolidar a medida. Daí, porque, defiro o pedido para que seja oficializado ao sr. Secretário de Segurança Pública, solicitando força policial e ao DETRAN para procederem a apreensão do veículo em litígio. Belém, 31.07.80. a) Maria Helena Couceiro Simões.

5ª Vara - Execução

Aut.: Azle dos Santos Vilas-Boas

Adv.: Donato Cardoso de Souza (Loris Vilas-Boas)

Réu.: Candida Tabosa Pereira

Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva

Desp.: Diga o sr. escrivão a respeito do alegado. Belém, 24.07.80. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

(Ext. Reg. nº 4826)

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE AGOSTO DE 1980-3ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª Vara

Petição de: Amalia Dulce de Oliveira Brito, por seu advogado dr. Orlando A. Fonseca, expondo e requerendo reconsideração do despacho de fls. para o julgamento antecipado da lide que promove contra Frederico Santos de Souza.

Desp.: J. aos autos. CIs.

Petição de: Laercio Sampaio da Silveira, por seu advogado dr. Valdemar Silva, expondo e requerendo o depósito do mês de julho último, na ação de consignação em pagamento que move contra Flavio Guy da Silva Moreira.

Desp.: N.A. CIs.

3ª Vara

Petição de: Josué Pinto de Oliveira e outra, por seu advogado dr. Edison Almeida, ratificando as provas que pretendem ver reconhecido o seu direito, na ação de consignação em pagamento que lhes move Paulo Souza de Oliveira

Desp.: R.H. A. Voltem conclusos.

Proc. nº 382/80 - Execução

Ex: Fininvest S/A, Crédito, Financiamento e Investimento

Adv.: Carlos Ubiratan Montes Almeida

Ex: José Ubiratan Fernandes Gonçalves

Desp.: R.H. Cite-se, conforme pedido.

6ª Vara - Despejo

Proc. nº 378/80

Aut.: Aldo Henrique Risuenho Garcia

Adv.: Augusto Cesar de Oliveira

Réu.: Altalisse Justino Rosseti

Desp.: Cite-se.

Proc. nº 291/80 - Despejo

Aut.: João Lourenço Filho

Adv.: Manoel Tocantins Lobato

Ré: Santos Industrial e Comercial Ltda.
Adv: Reinaldo M. S. Couto
Desp: Diga o autor sobre a contestação e documentos de fls.
17/22.

9ª Vara - Anulação de casamento
Proc. nº 493/79 -
Aut: Sonia Marina Pessoa Pereira
Adv: Humberto H. de Vasconcelos

Réu: José de Ribamar de Figueiredo Pereira
Curador ao vínculo: Eduardo F. de Lacerda Marçal
Desp: Designo o dia 01 de outubro, 10 h, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

Proc. nº 431/79 - Reparação de Danos
Aut: Manoel Rodrigues da Silva
Adv: Djalma Chaves
Ré: Singer Sewing Machine Company
Adv: Luiz Roberto Meira

Sent: Assim, pelas razões acima expostas, julgo procedente a presente ação para condenar a ré Singer Sewing Machine Company ao pagamento: a) das despesas com a reparação de dano causado no veículo do autor; b) lucros cessantes, incluindo correção monetária, se assim for o caso, a partir da data do acidente à data efetivamente necessárias à referida reparação; c) custas judiciais; d) honorários do advogado do autor, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa, devendo o item "b" ser apurado por arbitramento, na execução da sentença. PIR.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dra. Maria Helana Couceiro Simões, Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos, desta Comarca de Belém, Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara. Inventário. Antonio Mendes de Moraes. Despacho. "Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de f. 30 para que produza seus efeitos legais. Decorrendo o prazo do recurso, expeçam-se guias para recolhimento do imposto de transmissão "causa mortis". Requisite-se informações à Receita Federal. RI". Adv. Dr. Felício de Araujo Pontes.

1ª Vara. Arrolamento. Joaquim Pereira de Moraes. Requerente Marivalda Moreira Moraes. Despacho. "RA. Conclusos". Adv. Dr. Pedro Lima, Assistente Judiciário.

1ª Vara. Agravo de Instrumento. Agravante. João do Vale Miranda. Agravado Herança de Luiz do Vale Miranda, Despacho: "Dê-se vista a agravada para oferecer contra-razões querendo". Advs. Drs. Pedro Bentes Pinheiro e Ubirajara Ferreira e Silva.

3ª Vara. Interdição. Zilda de Souza. Despacho: "Digam os interessados sobre os documentos de folhas 4 e 5 dos autos". Advs. defensor dr. Pedro Lima.

3ª Vara. Interdição. Edvaldo Galdino Bispo. Despacho. "Designo o dia 03 de setembro de 1980, às 10,30 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o doutor J.J. da Fonseca, defensor do paciente. Cumpra-se".

Belém, 05 de agosto de 1980

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO

REFERENTE AO DIA 05.08.80

ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos cíveis de anulação de escritura de doação. Autor: Banco da Amazônia S/A - BASA. Adv. Laercio de Almeida Laredo. Réu: Nelson Souza Rosa. Adv. Wilson Velasco - Despacho: Diga a ré, a respeito das rasuras feita às fls. e no despacho deste Juízo. Belém, 21 de julho de 1980. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara, ac., a 4ª Vara da Capital.

Autos cíveis de ação de alimentos. Autora: Maria Serafina Cardoso - Réu: Francisco de Assis Maia de Souza. Adv. da autora José Maria da Consolação e do réu - não constituiu sentença de conclusão

seguinte: desta maneira, pelas razões acima exposta. Julgo procedente a presente ação e condeno o réu Francisco de Assis Maia de Souza a pagar à autora Maria Serafina Cardoso, como representante legal da menor Hilda Julia Cardoso a pensão alimentícia mensal equivalente a quantia de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos brutos do alimentante, exclusive os descontos obrigatórios. Condeno ainda o réu Francisco de Assis Maia de Souza ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre a soma anual das pensões mensais ora arbitradas. PIR. Dra. Maria Lucia Gomes Marcos dos Santos, Juíza da 9ª Vara. Belém, 09 de junho de 1980.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 05 DE AGOSTO DE 1980 JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de Odilon Bittencourt Oliveira, na ação de Consignação que move contra Flávio Guy da Silva Moreira, falando no processo e requerendo o depósito - Adv. Valdemar da Silva
Despacho: - Voltem Conclusos.

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de Guido Santoni, na ação de Execução que move contra Ametal S/A - Amazônia Metalúrgica, requerendo desistência da ação face acordo entre autos - Adv. Carlos Renato Montes Almeida

OBS: Recebido em cartório em 05/08/80

JUÍZO DA 7ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - I. N. Crispin Máquinas e Motores - Adv. Paulo R. X. de Sá

Requerido: - Reconserv - Rep. Com. Serviços - Adv.

Despacho: - Anexar a procuração original ou autenticada

JUÍZO DA 7ª VARA - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Requerente: - Camila Pereira Serra - Adv. Cesar Zacharias Martyres

Requerido: - Eduardo Granhen Hermes - Adv. Artemis Leite da Silva

Despacho: - Diga o agravado, apensando a ação principal REIVINDICAÇÃO

Requerente: - Eduardo Granhen Hermes - Adv. Artemis Leite da Silva

Requerido: - Camila Pereira Serra - Adv. Cesar Zacharias Martyres

Despacho: - Diga o Réu

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de Silva Nascimento Com. e Rep. Ltda., na ação de Execução que lhe move A. Lopes Representações, requerendo a remessa dos autos a contadora para liquidação - Adv. Paulo Roberto V. P. Carneiro
Despacho - Junte-se.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de Vicente Felix Melo, na ação de Consignação que move contra Manoel Antonio Damaso, requerendo seja consignado o mês de julho/80 - Adv. Juramir Barbosa de Oliveira

OBS: Recebido em cartório em 05/08/80.

Requerimento de Roberto Augusto Gamelas Aguilera, na ação de Despejo que lhe move Cleria Chaves Castelo Branco Leão, requerendo purgação de mora - Adv. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes

OBS: Recebido em cartório em 04/08/80

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 5.8.80

SEGUNDA VARA

FALÊNCIA

Autor: Sunshine Export Inc. (Adv. Marla Ivone Gomes)

Réu: Unicom Com. Rep. e Exp. Imp. Ltda. (Adv. Paulo Klautau)

Despacho: Ao titular. Em 5.8.80. a) Marla Lúcia Marcos dos Santos.

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Manoel Tibiriça Portugal e Creuza Portugal (Adv. Carlos Chaves)

Réu: Ademilton Braga

Despacho: Ao contador de Juízo, arbitrando os honorários do advogado do autor em 15% sobre o valor do débito. Em 5.8.80. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

SEXTA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autor: Urbe — Arquitetura e Eletricidade Ltda. (Adv. Alberico Pimentel)

Réu: Heber Chilon Monção e sua mulher
Despacho: Sim. Em 5.7.80. a) Cecília Pereira.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO

Belém, 05 de agosto de 1980

Ação: — Reintegração de Posse — 3ª Vara — nº 22/78

Autora: Girassol Empreendimentos Ltda. (Adv. Dr. Carlos Albuquerque)

Réus: Ursinina dos Anjos Ataíde (Adv. Dr. Adalberto Ambrósio de Souza), Wilma Fernandes Barbosa e Norberto Sarmento Queiroz (Adv. Dr. Wilton Vieira de Nóvoa)

Despacho: Entendendo que o princípio da identidade física do juiz não persiste na hipótese dos autos, uma vez que "o juiz não julga a justificação prévia, mas apenas se convence ou não da necessidade ou da viabilidade de deferir a medida liminar requerida" (Código de Processo Civil comentado, Sérgio Sahlone Fadel — 2ª Tiragem), indefiro a medida liminar pleiteada, pois para isso exige-se não só, prova concludente do esbulho, como a de que este se operou dentro de um ano e dia. Prossiga-se segundo o disposto no artigo 930 do C.P.C. Int.

Ação: — Execução — 4ª Vara — nº 227/80

Autor: Banco Bandeirantes S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)

Réus: Exportadora Marpinto, Madeiras Ltda. e Matilde Wallace Serrano (Adv. Dr.)

Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação de fls.

Ação: — Notificação — 4ª Vara — nº 025/80

Requerente: Zulma Benjamin Dias (Adv. Dr. Edson Sarmento Guedes)

Requerido: Geraldo Gomes de Souza (Adv. Dr.)

Despacho: Ao contador do Juízo, após decorrido o prazo legal, devolva-se ao notificante, independente de traslado.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO — HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 05.08.80

1ª VARA

MEDIDA CAUTELAR

Aut.: Walter Leal Silva

Adv.: Francisco Mazzini

Réu: Marly Aparecida de Mendonça

Desp.: Faça-se a prova do alegado. Belém, 04.08.80. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

1ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Lupino Distribuidora Ltda

Adv.: Antonio Freitas Leite

Réu: Tingará Ltda.

Desp.: Cite-se. Belém, 04.08.80. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

1ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A

Adv.: Milton Augusto Brito Nobre

Réu: Michel Adel Berbary Mausour

Desp.: Expeça-se editais de praça, para venda e arrematação do bem penhorado, pelo sr. Escrivão, obedecidos o disposto na art. 686, itens do C.P.C. Belém, 04.08.80. (a) Maríola Helena Couceiro Simões.

3ª VARA

PROCEDIMENTO VOLUNTÁRIO

Aut.: Lúcio Barel de Paiva

Adv.: Vasco Borborema

Réu: Guilherme do Nascimento Paiva

Adv.: Raimundo Puget.

Desp.: Digam os interessados e após voltem conclusos. Cumpra-se Belém, 04.08.80. a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Jair Meller

Adv.: Paulo Roberto Valle Pereira

Réu: Nicolo Pereira Gomes

Desp.: Aprenda-se, deposite-se e Cite-se. Belém, 04.08.80. (a) Pedro Paulo Martins.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 18:00 h. do dia 06.08.80.

(Ext. Reg. nº 4827 — Dia: 08/08%80)

EDITAIS JUDICIAIS**Comarca da Capital****TRANSFERÊNCIA DE LEILÃO PÚBLICO**

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS — Juíza de Direito da Nona Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Pelo presente levo ao conhecimento dos interessados que em virtude de por equívoco ter sido designado o dia NOVE (09) do corrente mês de agosto - sábado, para a realização do LEILÃO PÚBLICO, para venda do bem objeto da Execução proposta pelo BANCO ECONÔMICO DE INVESTIMENTO S/A., contra JOAQUIM CLEMENTINO GRANGEIRO - firma; JOAQUIM CLEMENTINO GRANGEIRO; AMÉLIA GUALBERTO GRANGEIRO e GERSON CLEMENTINO GUALBERTO, feito que se

processa perante o Juízo da 9ª Vara e expediente do Cartório do 3º Ofício — CARTÓRIO PEPES -, fica transferida a realização do mencionado LEILÃO, para o dia ONZE (11) do corrente mês de agosto, às ONZE (11) horas, no local mencionado no edital anteriormente publicado. — Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 05 dias do mês de agosto de 1980. — Eu, Dr. João Afonso de Souza Monarcha - Escrivão Vitalício do Cartório do 3º Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Juíza de Direito da 9ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará — Brasil

(Ext. Reg. nº 4828 — Dia 08.08.80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Tucuruí**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Doutora ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA, Juíza de Direito da Cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte do Banco do Estado do Pará S/A., Agência de Tucuruí, nos autos de Execução contra Euclides Pereira e sua mulher Teresa da Silva Pereira, foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Tucuruí — Banco do Estado do Pará S.A., Instituição Financeira organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, com sede em Belém-Pará, capital deste Estado e agência nesta cidade, inscrito no C.G.C. sob o nº 04.913.711/0001, por seu procurador judicial abaixo assinado, procuração em anexo (Doc. nº 01), vem perante V.Exa., com fundamento no art. 585, II e seguintes do Código de Processo Civil, propor Processo de Execução contra Euclides Pereira, brasileiro, casado, comerciante e sua mulher Teresa da Silva Pereira, brasileira, comerciante, portadores do CPF nº 038.918.952-91, atualmente em lugar incerto e não sabido. O requerente é credor do requerido da importância de Cr\$ 15.425.200,00 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros), acrescido de Cr\$ 10.983.574,08 (dez milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros e oito centavos) correspondente a juros vencidos e demais despesas judiciais, totalizando Cr\$ 22.596.104,31 (vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e quatro cruzeiros e trinta e hum centavos), tudo conforme Escritura Pública de Confissão de Dívida datada de 17.05.78 (Doc. nº 02), passada no Cartório do Único Ofício desta Comarca e ratificada pelo requerido em 02.08.78 pela Escritura Pública de Ação em pagamento (Doc. nº 03) lavrada às fls. 189 e 190 do Livro 06 do supracitado Cartório. O requerente tentou de todos os modos efetuar a cobrança amigável, no que, entretanto, não logrou êxito. Em face do exposto, o suplicante requerer a citação do devedor por Edital, nos termos do art. 231, II do Código de Processo Civil, posto o requerido e sua mulher encontram-se em lugar incerto e não sabido como é público e notório nesta Comarca ainda conforme o Termo de Assentada (Doc. nº 04) lavrado no Juízo desta Comarca datado de 24.01.80. Citado, o devedor deverá pagar no prazo legal, sob pena de serem nomeados à penhora tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal acrescido das demais cominações legais, tais como juros de mora e honorários advocatícios. Dando-se a este Processo de Execução o valor de Cr\$ 22.596.104,31 (vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e

seis mil, cento e quatro cruzeiros e trinta e hum centavos). Pede e espera deferimento. Tucuruí-Pa., 17 de julho de 1980. (a.) José Aloysio Cavalcante Campos — OAB-Pa. J-185, nº 1345. Despacho de fls. 2 "A. Publique-se edital de citação na forma da lei. Tucuruí, 31/07/80. (a) Rosa Maria Portugal Vieira da Costa". Nada mais se continha na petição e despacho acima transcritos, em virtude do qual passei este que será publicado e afixado na forma da lei, com o qual cita-se o Sr. Euclides Pereira e sua mulher Teresa da Silva Pereira, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetuem o pagamento ou darem bens à penhora, podendo alegar o que de direito for. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tucuruí, aos cinco (05) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta (1.980). Eu, Dorival Demétrio da Silva, Escrevente Autorizado, o datilografei e subscrevi.

Dra. ROSA M^a PORTUGAL VIEIRA DA COSTA
Juíza de Direito
(Ext. Reg. nº 4832. Dia: 08/08/80)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: C. Longoni—DP— Cr\$ 12.340,19 / Iraci Reis Amador—DP—Cr\$ 5.587,50 / Deolinda Maria Amador Sampaio—DP—Cr\$ 1.320,00 / Belém Center - Com. e Rep. Ltda.—DP—Cr\$ 65.457,94 / Germino Pereira Melo—DP—Cr\$ 6.600,00 / M. V. Araújo - Armazens Tocantins—DP—Cr\$ 27.924,00 / Avani de Campos Correia—DP—Cr\$ 11.000,00 / Orlando Araújo do Nascimento—DP—Cr\$ 8.080,26 / Ind. de Conf. Jovem Ltda.—DP—Cr\$ 22.509,64 / M. G. Santos & Cia. Ltda.—DP—Cr\$ 112.000,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 06 de agosto de 1980.

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. Nº 7530 — Reg. nº 4829 — Dia 08.08.80)

**Tribunal de Justiça
do Estado****EDITAL — VISTA**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra neste Cartório no Tribunal de Justiça, com vista ao Dr. FERNANDO WANZELLER, advogado da Recorrida, o Recurso Extraordinário interposto por TROL S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, por seu Procurador Judicial, Dr. Rosomiro Arrais, contra FEMESC — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a fim de ser impugnado dentro do

prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação do presente Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 05 de agosto de 1980.

WILSON RABELO

Escrivão

(Republicado por ter saído com incorreção)

(G. Reg. n.º 2160)

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1ªs CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 1980, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSVALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DESEMBARGADORES ALUIZIO DA SILVA LEAL, MANOEL CACELLA ALVES, ANTONIO KOURY E RICARDO BORGES FILHO. PRESENTE, AINDA, O DR. 1º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO CAVALLERO.

MATÉRIA PENAL

1º Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recdo.: Luiz Carlos Maciel Rosano.

Relator: Des. Antonio Koury.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

MATÉRIA CIVEL

1º Apelação Cível de Cachoeira do Arari. Apte.: Sociedade Brasileira Beneficente "São José" (Dr. Afonso Cardoso).

Apda.: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari (Dr. Leonardo Lobato).

Relator: Des. Antonio Koury.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

2º) Idem, Idem, Oriximiná.

Aptes.: Luiz Bacelar Guerreiro e esposa (Dr. Otávio Simão Rodrigues).

Apdos.: José Edilberto Guerreiro e outro (Dr. Luiz Ismaelino Valente).

Relator: Des. Antonio Koury.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

3º) Agravo de Instrumento da Capital (Pub. no D. O. de 29.07.80).

Agvtes.: Helena Rocha Carvalho e outros (Dr. Manoel Reis Ferreira).

Agvda.: Herança de Mimosa Bedran Bechara (Dr. Miguel Brasil).

Relator: Des. Manoel Cacella Alves.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter a decisão agravada.

Secretaria do T.J.E., Belém, 06 de agosto de 1980.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. n.º 2160)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO

E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3: JCJ-67/80

Reclamante: ANDRELINA PINHEIRO RODRIGUES.
Reclamado: BENEDITO JORGE DA COSTA SANTOS (TONGA DRINK'S).

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a firma BENEDITO JORGE DA COSTA SANTOS (TONGA DRINK'S), com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo Trabalhista nº 3: JCJ-67/80, em que é reclamante, ANDRELINA PINHEIRO RODRIGUES, para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 18.095,69 (Dezoito Mil, Noventa e Cinco Cruzeiros e Sessenta e Nove Centavos), correspondente ao principal e custas, devida nos termos da sentença prolatada por esta Junta, nos autos do processo acima referido.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, José Cavalcante da Silva - Auxiliar Judiciário, TRT-8-022.A, datilografei. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz - Chefa de Secretaria, em substituição, subserévi.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza do Trabalho Substituta,

na Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. n.º 2142)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. V

PREÇO Cr\$ 50,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRESA OFICIAL